



LEIS E DECRETOS

ERRATA ao Decreto nº 21.590 de 11/11/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 214, de 11/11/2022

ONDE SE LÊ

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN- TÁRIO	TERRITÓ- RIO	ESFE- RA	NATURE- ZA	FON- TE	EMEND- A	VALOR
14102.12.368.000 2.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000103	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	25.000.000,00

LEIA-SE

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN- TÁRIO	TERRITÓ- RIO	ESFE- RA	NATURE- ZA	FON- TE	EMEND- A	VALOR
14102.12.366.000 2.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	25.000.000,00

Of. 212

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 043/2022-GMG

Dispõe sobre a exoneração de policial militar.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais previstas no art. 5º, II, “a”, “b”, do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019, e art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, c/c, **RESOLVE:**

EXONERAR, o ST PM RG 10.8078-87 **JÚLIO CÉSAR CUNHA E SILVA**, Matrícula 014118-6, CPF 395.727.303-04, deste Gabinete Militar da Governadoria em virtude do referido militar não mais pertencer a esta unidade.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 10 de novembro de 2022.

Cledson José **Queiroz** Granja – Maj QOPM
Chefe do Gabinete Militar
Mat. 092354-X
Of. 232

DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 059/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00303.001136/2022-46;

CONSIDERANDO o Despacho Decisório Nº 44/2022/DPG/DPE, que defere o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, formulado pela Defensora Pública Daisy dos Santos Marques, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 22 de março de 2022, com fulcro no art.82 da LCE nº 13/1994 c.c art.110 da LCE nº 59/2005.

CONSIDERANDO Portaria Nº 044/ 2022-CGP, que REVOGA PARCIALMENTE, a Portaria CGP nº 041/2022 que concedeu licença médica à Defensora Pública de 4ª categoria, Daisy dos Santos Marques, de 15 (quinze) dias, do dia 22/03/2022 a 05/04/2022, sendo os efeitos da revogação a partir do dia 28/03/2022; CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

REVOGAR Parcial e Retroativamente, a Portaria DDPR nº 053/2022, que designou o Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, no período de 22 de março a 05 de abril de 2022, sendo os efeitos da revogação quanto ao período de 28 de março a 05 de abril de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 08 de abril de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 060/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 062/2022 - CGDPE que concede 02(dois) dias de folgas compensatórias a titular da 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato-PI, a Dra. Lívia de Oliveira Revorêdo, em razão da participação em plantão de sobreaviso; CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Paulo Henrique Ribeiro Rocha, titular da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato-PI, nos dias 19 e 20 de abril de 2022.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de abril de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 061/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.001307/2022-37;

CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2022 - CGDPE que concede 01 (um) dia de folga compensatória ao titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, o Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 8ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, no dia 20 de abril de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de Abril de 2022.

PORTARIA DDPN Nº 062/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.001352/2022-91;

CONSIDERANDO a Portaria nº 068/2022 - CGDPE que concede 01 (um) dia de folga compensatória ao titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, o Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 8ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, no dia 17 de junho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 19 de Abril de 2022.

PORTARIA DDPN Nº 063/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Pedro II - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020, em (02) duas etapas:

1ª etapa: de 22 de julho a 05 de agosto de 2022.

2ª etapa: de 02 de dezembro a 16 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de abril de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 064/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Pedro II - PI, através da Portaria DDPN Nº 063/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Luís Alvino Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Piracuruca - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Pedro II- PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 22 de julho a 05 de agosto de 2022.

2ª etapa: de 02 de dezembro a 16 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de abril de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 065/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 074/2022 - CGDPE que concede 03(três) dias de folgas compensatórias ao titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, o Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, em razão da atuação em plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, nos dias 02, 03 e 06 de junho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 29 de abril de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

**PORTARIA DDPN Nº 066/2022**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Manoel Mesquita de Araújo Neto, titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019, em (02) duas etapas:

1ª etapa: de 27 de junho a 11 de julho de 2022.

2ª etapa: de 05 de dezembro a 19 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 03 de maio de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 067/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Manoel Mesquita de Araújo Neto, titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, através da Portaria DDPN Nº 066/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 27 de junho a 11 de julho de 2022.

2ª etapa: de 05 de dezembro a 19 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 03 de maio de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 068/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 079/2022 - CGDPE que concede 03(três) dias de folgas compensatórias ao titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano - PI, o Dr. Eduardo Ferreiro Lopes, em razão da participação de serviço de natureza extraordinária;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Daniel Gazer Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Floriano - PI, nos dias 27, 30 e 31 de maio de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 06 de maio de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 069/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 018/2022 - CGDPE que concede (06) seis dias de folgas compensatórias a titular da Defensoria Pública de Pedro II - PI, Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, em razão de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 080/2022 - CGDPE, que revogou parcialmente a Portaria CGDPE Nº 018/2022, concessiva de folga compensatória à Defensora Pública Christiana Gomes Martins de Sousa, assegurando a esta o direito de gozar folga compensatória deferida para o dia 20/05/2022 em data posterior, no período fixado no art. 51 da Resolução CSDPE Nº 108/2018.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, parcialmente a PORTARIA DDPN Nº 035/2022, que designou o Dr. Luís Alvino Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Piracuruca-PI, para substituir, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Pedro II - PI, nos dias 20/05/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 06 de maio de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 070/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.001617/2022-51 - SEI e a Portaria nº 076/2022 - CGDPE que concede 02 (dois) dias de folgas compensatórias a titular da Defensoria Pública de Cocal - PI, a Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio, em razão da atuação nas audiências de custódia;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Ellen Carla Gomes Brandão, titular da Defensoria Pública de Luís Correia-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Cocal - PI, nos dias 23 e 24 de maio de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 06 de maio de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

**PORTARIA DDPN Nº 071/2022**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 018/2022 - CGDPE que concede (06) seis dias de folgas compensatórias a titular da Defensoria Pública de Pedro II - PI, Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, em razão de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 080/2022 - CGDPE, que revogou parcialmente a Portaria CGDPE Nº 018/2022, concessiva de folga compensatória à Defensora Pública Christiana Gomes Martins de Sousa, assegurando a esta o direito de gozar folga compensatória deferida para o dia 20/05/2022 em data posterior, no período fixado no art. 51 da Resolução CSDPE Nº 108/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 084/2022 - CGDPE, que concede à Defensora Pública Christiana Gomes Martins de Sousa, 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Luís Alvino Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Piracuruca - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Pedro II - PI, no dia 03 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 10 de maio de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 072/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Eliomar Gomes Monteiro, titular da 6ª Defensoria Pública de Picos - PI, referente ao período aquisitivo 2021;

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG nº 280/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DDPN nº 044/2022. Art. 2º. ALTERAR a etapa de férias do Dr. Eliomar Gomes Monteiro, titular da 6ª Defensoria Pública de Picos - PI, passando a única etapa: de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, para duas etapas:

1ª etapa: de 09 de dezembro a 18 de dezembro de 2022.

2ª etapa: de 09 de janeiro a 28 de janeiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 11 de maio de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 073/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019,

respectivamente. CONSIDERANDO a alteração de férias do Dr. Eliomar Gomes Monteiro, titular da 6ª Defensoria Pública de Picos - PI, através da Portaria DDPN Nº 072/2022, período aquisitivo de 2021; CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019; CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG Nº 280/2013. RESOLVE: Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DDPN nº 045/2022. Art. 2º. ALTERAR a SUBSTITUIÇÃO do Dr. Ricardo Moura Marinho, titular da 1ª Defensoria Pública de Picos - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 6ª Defensoria Pública de Picos - PI, passando a única etapa: de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, para duas etapas: 1ª etapa: de 09 de dezembro a 18 de dezembro de 2022. 2ª etapa: de 09 de janeiro a 28 de janeiro de 2023. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 11 de maio de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 074/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias,

referente ao período aquisitivo de 2020, em (02) duas etapas:

1ª etapa: de 20 de julho a 29 de julho de 2022.

2ª etapa: de 09 de janeiro a 28 de janeiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 11 de maio de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 075/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, através da Portaria DDPN Nº 074/2022, referente ao período aquisitivo de 2020;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 7ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 20 de julho a 29 de julho de 2022.



2ª etapa: de 09 de janeiro a 28 de janeiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 11 de maio de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 076/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.001709/2022-31 do SEI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 087/2022 - CGDPE que concede 01(um) dia de folga compensatória ao titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, o Dr. Manoel Mesquita de Araújo Neto, por atuação em audiência de custódia.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR sem prejuízos de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, no dia 16 de maio de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de maio de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 077/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 091/2022 - CGDPE que concede 01(um) dia de folga compensatória a titular da 3ª Defensoria Pública de Picos-PI, a Dra. Gilmará Guimarães Bezerra Pessoa, em razão da atuação em plantão de sobreaviso; CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Eliomar Gomes Monteiro, titular da 6ª Defensoria Pública de Picos - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, no dia 30 de maio de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 18 de maio de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 078/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Eduardo Ferreira Lopes, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano - PI, férias regulamentares de 30(trinta) dias,

referente ao período aquisitivo de 2021, em única etapa:

1ª etapa: 09 de junho a 08 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 18 de maio de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 079/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Eduardo Ferreira Lopes, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano - PI, através da Portaria DDPN Nº 078/2022, referente ao período aquisitivo de 2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Floriano - PI, em única etapa:

1ª etapa: 09 de junho a 08 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 18 de maio de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 080/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº do SEI 00303.001918/2022-85

CONSIDERANDO a Portaria nº 094/2022 - CGDPE que concede 05(cinco) dias de folgas compensatórias ao titular da 3ª Defensoria Pública de Parnaíba- PI, o Dr. Jarbas Machado, por atuação em audiências de custódias.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Dr. Marcos Antônio Serqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR sem prejuízos de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 20 de maio de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 081/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013



e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.
CONSIDERANDO o Processo nº do SEI 00303.001922/2022-43;

CONSIDERANDO a Portaria nº 093/2022 - CGDPE que concede 02(dois) dias de folgas compensatórias ao titular da 3ª Defensoria Pública de Parnaíba- PI, o Dr. Jarbas Machado, por atuação em audiências de custódias.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Dr. Marcos Antônio Serqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR sem prejuízos de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 20 de maio de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 082/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo no Sei nº 00303.002101/2022-24;

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Jaicós - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021, em (02) duas etapas:

1ª etapa: de 12 de julho de 2022 a 21 de julho de 2022.

2ª etapa: de 09 de janeiro de 2023 a 28 de janeiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 20 de maio de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 083/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo no Sei nº 00303.002101/2022-24;

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Jaicós-PI, através da Portaria DDPN Nº 082/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Jaicós - PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 12 de julho de 2022 a 21 de julho de 2022.

2ª etapa: de 09 de janeiro de 2023 a 28 de janeiro de 2023

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 20 de maio de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 084/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.002092/2022-71 do SEI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 098/2022 - CGDPE que concede 04(quatro) dias de folgas compensatórias a titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, a Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso, em razão da atuação em audiências de custódia.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR sem prejuízos de suas atividades, na 6ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias 06, 07, 08 e 09 de junho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de maio de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 085/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020, em 02(duas) etapas:

1ª etapa: 22 de agosto a 05 de setembro de 2022.

2ª etapa: 09 de janeiro a 23 de janeiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 30 de maio de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 086/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano - PI, através da Portaria DDPN Nº 085/2022;



CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Markos Magnoni Varão Ribeiro, titular da 3ª Defensoria Pública de Floriano - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Floriano - PI, em 02(duas) etapas:

1ª etapa: 22 de agosto a 05 de setembro de 2022.

2ª etapa: 09 de janeiro a 23 de janeiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 30 de maio de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Of. 058

PORTARIA DDPN Nº 087/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.002181/2022-18;

CONSIDERANDO a Portaria nº 103/2022 - CGDPE que concede 03 (três) dias de folgas compensatórias ao titular da 1ª Defensoria Pública de Picos-PI, o Dr. Ricardo Moura Marinho;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Antônio Wanderley Leal Brito, titular da 2ª Defensoria Pública de Picos-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Picos-PI, nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 07 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 088/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. Andréa de Jesus Carvalho, titular da Defensoria Pública de José de Freitas - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021, em 02(duas) etapas:

1ª etapa: 18 de julho a 27 de julho de 2022. 2ª etapa: 09 de janeiro a 28 de janeiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 07 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 089/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER o Dr. Marcos Antônio Serqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019, em única etapa:

1ª etapa: 18 de julho a 16 de agosto de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 07 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 090/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Marcos Antônio Serqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, através da Portaria DDPN Nº 089/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Manoel Mesquita de Araújo Neto, titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, em única etapa:

1ª etapa: 18 de julho a 16 de agosto de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 07 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 091/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19,



publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 018/2022 - CGDPE que concede (06) seis dias de folgas compensatórias a titular da Defensoria Pública de Pedro II - PI, Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, em razão de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2022 - CGDPE que revoga parcialmente a Portaria CGDPE nº 018/2022, concessiva de folga compensatória à Defensora Pública Christiana Gomes Martins de Sousa, assegurando a esta o direito de gozar folga compensatória deferida para o dia 17/06/2022 em data posterior, no período fixado no art. 51 da Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 035/2022 - CGDPE que designou o Dr. Luís Alvinho Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Piracuruca - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Pedro II - PI, nos dias 20/05/2022, 13/06/2022, 14/06/2022, 15/06/2022, 17/06/2022 e 17/10/2022.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, parcialmente, a Portaria DDPN nº 035/2022, que designou o Dr. Luís Alvinho Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Piracuruca - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Pedro II - PI, no dia 17/06/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 08 de junho de 2022.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 092/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Marcos Antônio Siqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, referente ao período aquisitivo 2019;

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG nº 280/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DDPN nº 089/2022.

Art. 2º. ALTERAR a etapa de férias do Dr. Marcos Antônio Siqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, passando de 18 de julho a 16 de agosto de 2022, para 08 de agosto a 06 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 10 de junho de 2022.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 093/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a alteração de férias do Dr. Marcos Antônio Siqueira

da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, através da Portaria DDPN nº 092/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DDPN nº 090/2022.

Art. 2º. ALTERAR a etapa de SUBSTITUIÇÃO do Dr. Manoel Mesquita de Araújo Neto, titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, de passando de 18 de julho a 16 de agosto de 2022, para 08 de agosto a 06 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 10 de junho de 2022.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 094/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo 00303.002299/2022-46

CONSIDERANDO a Portaria nº 114/2022 - CGDPE que concede 03 (três) dias de folgas compensatórias ao titular da 1ª Defensoria Pública de Picos-PI, o Dr. Ricardo Moura Marinho;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Antônio Wanderley Leal Brito, titular da 2ª Defensoria Pública de Picos-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Picos - PI, nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2022. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 10 de junho de 2022.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 095/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do titular da 1ª Defensoria Pública de Piri-piri - PI, no período de 20/06 a 29/06/2022, conforme Portaria DDPN nº 211/2021 e a remoção da substituta natural;

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN nº 011, de 06 de junho de 2022, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na 1ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI nos períodos de 20/06 a 29/06/2022; RESOLVE: DESIGNAR extraordinariamente, a Dra. Cyntya Teresa Sousa Santos, titular 2ª Defensoria Pública de Oeiras - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Piri-piri - PI, no período compreendido entre os dias 20 de junho a 29 de junho de 2022. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de junho de 2022. KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

**PORTARIA DDPN Nº 096/2022**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da titular da Defensoria Pública de Paulistana - PI, no período de 20/06 a 09/07/2022, conforme Portaria DDPN Nº 151/2021, e a remoção da substituta natural;

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 011, de 06 de junho de 2022, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de Paulistana - PI no período de 20/06 a 09/07/2022; RESOLVE: DESIGNAR extraordinariamente, a Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular Defensoria Pública de Jaicós - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Paulistana - PI, no período compreendido entre os dias 01 a 09 de julho 2022. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de junho de 2022. KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 097/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. Ana Paula Passos Matos Moreira, titular da Defensoria Pública de São João do Piauí - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021, em 02(duas) etapas:

1ª etapa: 20 de junho a 04 de julho de 2022.

2ª etapa: 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 098/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Ana Paula Passos Matos Moreira, titular da Defensoria Pública de São João do Piauí - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021, através da Portaria DDPN Nº 097/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro, titular da Defensoria Pública de Simplicio Mendes - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de São João do Piauí - PI, em 02(duas) etapas:

1ª etapa: 20 de junho a 04 de julho de 2022.

2ª etapa: 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de setembro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 099/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Jarbas Machado, titular da 3ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019, em 02(duas) etapas:

1ª etapa: 18 de julho a 06 de agosto de 2022.

2ª etapa: 05 de dezembro a 14 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 100/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Jarbas Machado, titular da 3ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, através da Portaria DDPN Nº 099/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Marcos Antônio Siqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, em 02(duas) etapas:

1ª etapa: 18 de julho a 06 de agosto de 2022.

2ª etapa: 05 de dezembro a 14 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 101/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.



CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. Lívia de Oliveira Revorêdo, titular da 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021, em 02(duas) etapas:

1ª etapa: 08 a 27 de agosto de 2022.

2ª etapa: 16 a 25 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 102/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Lívia de Oliveira Revorêdo, titular da 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, através da Portaria DDPN Nº 101/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Paulo Henrique Ribeiro Rocha, titular da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, em única etapa:

1ª etapa: de 08 a 27 de agosto de 2022.

2ª etapa: de 16 a 25 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 103/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, referente ao período aquisitivo de 2018.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DDPN nº 031/2022.

Art. 2º. ALTERAR etapa de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, de 30 de junho a 29 de julho de 2022, para 08 de setembro a 07 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 104/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, referente ao período aquisitivo de 2018, conforme a Portaria DDPN Nº 103/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DDPN nº 032/2022;

Art. 2º. ALTERAR etapa de SUBSTITUIÇÃO de férias do Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, de 30 de junho a 29 de julho de 2022, para 08 de setembro a 07 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 105/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.002303/2022-76;

CONSIDERANDO a PORTARIA DDPN Nº 112/2022, que revoga parcialmente a Portaria CGDPE Nº 068/2022, concessiva de folga compensatória ao Defensor Público Antonio Caetano de Oliveira Filho, assegurando a esta o direito de gozar folga compensatória deferida para o dia 17 de junho de 2022 em data posterior,

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:



REVOGAR, a Portaria DDPN nº 062/2022, que designou o Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 8ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, no dia 17 de junho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 106/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Omar dos Santos Rocha Neto, titular da Defensoria Pública de Valença do Piauí - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020, em única etapa:

1ª etapa: 15 de setembro a 14 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 14 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 107/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Omar dos Santos Rocha Neto, titular da Defensoria Pública de Valença do Piauí -PI, através da Portaria DDPN nº 106/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, titular da Defensoria Pública de Água Branca - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Valença do Piauí - PI, em única etapa:

1ª etapa: 15 de setembro a 14 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 14 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 108/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de

2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de suspensão de férias, da Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, referente ao período aquisitivo de 2019, a bem do interesse público e mediante solicitação justificada da respectiva Diretora, em conformidade com a Portaria GDFG nº 280/2013, Art.9º e Art. 11º;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, retroativamente, a Portaria DDPN nº 216/2021.

Art. 2º. ALTERAR a etapa de férias da Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, de 14 a 23 de junho de 2022, para data posterior.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 14 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 109/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a alteração de férias da Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, através da Portaria DDPN nº 108/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de suspensão de férias, da Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, referente ao período aquisitivo de 2019, a bem do interesse público e mediante solicitação justificada da respectiva Diretora, em conformidade com a Portaria GDFG nº 280/2013, Art.9º e Art. 11º;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, retroativamente, a Portaria DDPN nº 217/2021;

Art. 2º. ALTERAR a segunda etapa de SUBSTITUIÇÃO do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, de 14 a 23 de junho de 2022, para data posterior.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 14 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 110/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação justificada de suspensão da 1ª etapa de férias, do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, referente ao período aquisitivo de 2019;



CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse público, com arrimo na previsão do art. 74 da LC nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a primeira etapa das férias deferidas ao Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, conforme Portaria DDPN nº 055/2022, a contar de 22 de junho de 2022;

Art. 2º. TORNAR SEM EFEITO, parcialmente, a Portaria DDPN nº 055/2022, referente à 1ª etapa de férias a contar de 22/06/2022, a ser reprogramada em data posterior.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 21 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 111/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a interrupção de férias do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, referente ao período aquisitivo de 2019, através da Portaria DDPN nº 110/2022;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse público, com arrimo na previsão do art. 74 da LC nº 13/94;

CONSIDERANDO a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a primeira etapa de SUBSTITUIÇÃO de férias do Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, conforme Portaria DDPN nº 056/2022, a contar de 22 de junho de 2022;

Art. 2º. TORNAR SEM EFEITO, parcialmente, a Portaria DDPN nº 056/2022, referente à 1ª etapa de SUBSTITUIÇÃO de férias a contar de 22/06/2022, a ser reprogramada em data posterior.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 21 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 112/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 127/2022 - CGDPE que concede (01) seis dias de folgas compensatórias a titular da Defensoria Pública de Pedro II - PI, Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, em razão de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Luís Alvino Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Piracuruca-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Pedro II - PI, no dia 04 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 23 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 113/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Luís Alvino Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Piracuruca- PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019, em duas (02) etapas:

1ª etapa: de 02 a 21 julho de 2022;

2ª etapa: de 16 a 25 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 27 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 114/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Luís Alvino Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Piracuruca - PI, através da Portaria DDPN nº 113/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Pedro II - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Piracuruca - PI, em duas (02) etapas:

1ª etapa: de 02 a 21 julho de 2022;

2ª etapa: de 16 a 25 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 27 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 115/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.



CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00303.002597/2022-36 e Portaria Nº 139/2022 - CGDPE - que concede 01 (um) dia de folga compensatória ao titular da Defensoria Pública de Piracuruca-PI, o Dr. Luís Alvino Marques Pereira, em razão da participação em plantão de sobreaviso.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Pedro II-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Piracuruca - PI, no dia 01 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 28 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 116/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.002639/2022-39;

CONSIDERANDO a Portaria nº 134/2022 - CGDPE que concede 02 (dois) dias de folgas compensatórias ao titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, o Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 8ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, nos dias 27 e 28 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 28 de junho de 2022.

PORTARIA DDPR Nº 117/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 137/2022 - CGDPE - que concede 01 (um) dia de folga compensatória a titular da 1ª Defensoria Pública de Barras -PI, Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, em razão da atuação em plantão de sobreaviso.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Wênia da Silva Moura, titular da 2ª Defensoria Pública de Barras-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Barras - PI, no dia 01 de agosto de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 28 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 118/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER, a Dra. Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública de Picos-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022, em (03) três etapas:

1ª etapa: de 01 de agosto a 10 de agosto de 2022.

2ª etapa: de 04 de novembro a 13 de novembro de 2022.

3ª etapa: de 05 de dezembro a 14 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 28 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 119/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.002489/2022-63 do SEI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 128/2022 - CGDPE que concede (03) dias de folgas compensatórias ao titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, em razão de participação em audiência de custódia;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, nos dias 13 e 14 de julho de 2022, 01 e 02 de agosto de 2022 e 10 e 11 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 28 de junho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Of. 059

PORTARIA DDPR Nº 120/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER, a Dra. Maria Teresa de Albuquerque Soares, titular da 1ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020, em (03) três etapas:

1ª etapa: 18 de julho a 27 de julho de 2022.

2ª etapa: 03 de novembro a 12 de novembro de 2022.



3ª etapa: 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 04 de julho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 121/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Maria Teresa de Albuquerque Soares, titular da 1ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, através da Portaria DDPN Nº 120/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Alexandre Christian de Jesus Noleto, titular da 2ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, em 03 (três) etapas:

1ª etapa: 18 de julho a 27 de julho de 2022.

2ª etapa: 03 de novembro a 12 de novembro de 2022.

3ª etapa: 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 04 de julho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 122/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.002766/2022-38 do SEI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 142/2022 - CGDPE que concede 06(seis) dias de folgas compensatórias ao titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, em razão do serviço prestado à Justiça Eleitoral, nas eleições do ano de 2018, na função de Secretário de Serviços Eleitorais, por 03 (três) dias;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, nos dias 13 e 14 de julho de 2022, 01 e 02 de agosto de 2022 e 10 e 11 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 04 de julho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 123/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação justificada de suspensão da 1ª etapa de férias, do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, referente ao período aquisitivo de 2019;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse público, com arrimo na previsão do art. 74 da LC nº 13/94;

CONSIDERANDO a Portaria DDPN nº 110/2022, que interrompe a primeira etapa das férias deferidas ao Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, conforme a Portaria DDPN Nº 055/2022, (de 19 a 28 de junho de 2022), a contar de 22 de junho de 2022, restando a serem gozados 07 (sete) dias.

RESOLVE:

Art. 1º. REDESIGNAR a primeira etapa das férias do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, deferidas pela Portaria DDPN nº 055/2022 (de 19 a 28 de junho de 2022), e interrompida pela Portaria n. DDPN nº 110/2022, para gozo no período de 29 de julho a 04 de agosto de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 04 de julho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 124/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação justificada de suspensão da 1ª etapa de férias, do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, referente ao período aquisitivo de 2019;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse público, com arrimo na previsão do art. 74 da LC nº 13/94;

CONSIDERANDO a Portaria DDPN nº 110/2022, que interrompe a primeira etapa das férias deferidas ao Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, conforme a Portaria DDPN Nº 055/2022, (de 19 a 28 de junho de 2022), a contar de 22 de junho de 2022, restando a serem gozados 07 (sete) dias, em data posterior;

CONSIDERANDO a Portaria DDPN nº 111/2022, que interrompe a primeira etapa de SUBSTITUIÇÃO do Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, conforme a Portaria DDPN Nº 056/2022, a contar de 22 de junho de 2022, restando a serem substituídos, 07 (sete) dias, em data posterior;

RESOLVE:



Art. 1º. REDESIGNAR a primeira etapa de SUBSTITUIÇÃO do Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, deferidas pela Portaria DDPN nº 056/2022 (de 19 a 28 de junho de 2022), e interrompida pela Portaria n. DDPN nº 111/2022, para gozo no período de 29 de julho a 04 de agosto de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 04 de julho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 125/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO PORTARIA DDPN Nº 088/2022, que concede férias no período de 18 a 27 de julho de 2022, a Titular da Defensoria Pública de José de Freitas - PI e decisão que a removeu a substituta natural para lotar provisoriamente nesta capital;

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 013, de 30 de junho de 2022, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de José de Freitas - PI, no período de 18 a 27 de julho de 2022.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, o Dr. Arilson Pereira Malaquias, Defensor Público da 4ª categoria, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de José de Freitas - PI, no período compreendido entre os dias 18 a 27 de julho de 2022. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 05 de julho de 2022. KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 126/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO PORTARIA DDPN Nº 088/2022, que concede férias no período de 18 a 27 de julho de 2022, a Titular da Defensoria Pública de José de Freitas - PI e decisão que a removeu a substituta natural para lotar provisoriamente nesta capital;

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 013, de 30 de junho de 2022, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de União - PI, no período de 18 a 27 de julho de 2022.

RESOLVE: DESIGNAR extraordinariamente, o Dr. Armano Carvalho Barbosa, Defensor Público titular da 3ª Defensoria Pública do Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de União - PI, no período compreendido entre os dias 18 a 27 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 05 de julho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 127/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO PORTARIA DDPN Nº 057/2022, que concede férias no período de 11 a 30 de julho de 2022, a Titular da Defensoria Pública de Uruçuí - PI e a PORTARIA GDPG Nº 471/2020 que removeu a substituta natural; CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 013, de 30 de junho de 2022, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de Uruçuí - PI, no período de 11 a 30 de julho de 2022; RESOLVE: DESIGNAR extraordinariamente, a Dra. Ana Paula Passos Matos Moreira, Defensora Pública titular da Defensoria Pública de São João do Piauí - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí - PI, no período compreendido entre os dias 11 a 30 de julho de 2022. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 05 de julho de 2022. KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 128/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO PORTARIA DDPN Nº 088/2022, que concede férias no período de 18 a 27 de julho de 2022, a Titular da Defensoria Pública de José de Freitas - PI e decisão que a removeu a substituta natural para lotar provisoriamente nesta capital;

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 013, de 30 de junho de 2022, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de José de Freitas - PI, no período de 11 a 30 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a PORTARIA DDPN Nº 125/2022, que designou extraordinariamente, o Dr. Arilson Pereira Malaquias, Defensor Público da 4ª categoria, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de José de Freitas - PI, no período compreendido entre os dias 18 a 27 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o requerimento de desistência da substituição extraordinária na Defensoria Pública de José de Freitas - PI, no período de 11 a 30 de julho de 2022, pelo Dr. Arilson Pereira Malaquias, Defensor Público da 4ª categoria.

RESOLVE: Art. 1º. REVOGAR, a Portaria DDPN Nº 125/2022, que designou extraordinariamente, o Dr. Arilson Pereira Malaquias, Defensor Público da 4ª categoria, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de José de Freitas - PI, no



período compreendido entre os dias 18 a 27 de julho de 2022. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 05 de julho de 2022. KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 129/2022 A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente. CONSIDERANDO o Processo nº 00303.002768/2022-27 do SEI; CONSIDERANDO a Portaria nº 146/2022 - CGDPE que concede 01 (um) dia de folga compensatória ao titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, o Dr. Manoel Mesquita de Araújo Neto, por atuação em audiência de custódia. RESOLVE: DESIGNAR, o Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR sem prejuízos de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, no dia 12 de julho 2022. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 06 de julho de 2022. KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 130/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, referente ao período aquisitivo de 2018;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DDPN nº 201/2021.

Art. 2º. ALTERAR a segunda etapa de férias do Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, de 01 a 20 de agosto de 2022, para 02 a 21 de maio de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 06 de julho de 2022.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 131/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, referente ao período aquisitivo de 2018, conforme a Portaria DDPN Nº 130/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DDPN nº 202/2021.

Art. 2º. ALTERAR etapa de SUBSTITUIÇÃO de férias da Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, de 01 a 20 de agosto de 2022, para 02 a 21 de maio de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 06 de julho de 2022.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 132/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente. CONSIDERANDO PORTARIA CGDPE Nº 140/2022, que concede folgas no período de 25 a 29 de julho de 2022, a Titular da 4ª Defensoria Pública de Picos - PI e remoção da substituta natural, para lotar na 1ª Defensoria Pública de Esperantina/PI.

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 013, de 30 de junho de 2022, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na 4ª Defensoria Pública de Picos - PI, para o período de 25 a 29 de julho de 2022.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, o Dr. Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro, Titular da Defensoria Pública de Simplício Mendes, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Picos -PI, no período compreendido entre os dias 25 a 29 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 06 de julho de 2022.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 133/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO PORTARIA DDPN nº 118/2022, que concede férias no período de 01 a 10 de agosto de 2022, a Titular da 4ª Defensoria Pública de Picos - PI e remoção da titular da 5ª Defensoria Pública de Picos - PI para lotar na 1ª Defensoria Pública de Esperantina/PI.

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 013, de 30 de junho de 2022, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na 4ª Defensoria Pública de Picos - PI, período de 01 a 10 de agosto de 2022. RESOLVE: DESIGNAR extraordinariamente, o Dr. Alvaro Francisco Cavalcante Monteiro, Titular da Defensoria Pública de Simplício Mendes, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Picos -PI, no período compreendido entre os dias de 01 a 10 de agosto de 2022. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 06 de julho de 2022. KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 134/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de



2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.002303/2022-76;

CONSIDERANDO a Portaria nº 148/2022 - CGDPE que concede 01(um) dia de folga compensatória ao titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, o Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 8ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, nos dias 26 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 07 de julho de 2022.

PORTARIA DDPR Nº 135/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2022 - CGDPE que concede (10) dias de folgas compensatórias ao titular da 2ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI, Dr. Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro, em razão de atuação no Plantão Defensorial;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Roosevelt Furtado de Vasconcelos, titular da 1ª Defensoria Pública de Piri-piri - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Piri-piri - PI, nos dias 18/07/2022, 19/07/2022, 12/09/2022, 13/09/2022, 14/09/2022, 15/09/2022, 16/09/2022, 20/10/2022, 28/10/2022 e 31/10/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 08 de julho de 2022. KARLA ARAUJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 136/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o processo nº 00303.002991/2022-74;

CONSIDERANDO o atestado médico, datado de 11 de julho de 2022, apresentado pelo Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, e recebido por esta Diretoria Regional no dia 11 de julho de 2022; CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 8ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, de 12 a 20 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 12 de julho de 2022.

PORTARIA DDPR Nº 137/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o processo nº 00303.003004/2022-59;

CONSIDERANDO o atestado médico, datado de 11 de julho de 2022, apresentado pelo Dr. Omar dos Santos Rocha Neto, titular da Defensoria Pública de Valença do Piauí - PI, e recebido por esta Diretoria Regional no dia 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, titular da Defensoria Pública de Agua Branca - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Valença do Piauí-PI, de 13 a 17 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 12 de julho de 2022.

PORTARIA DDPR Nº 138/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.002807/2022-96;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 151/2022 - CGDPE - que concede 01 (um) dia de folga compensatória a titular da 2ª Defensoria Pública de Barras - PI, a Dra. Wênia da Silva Moura, em razão da participação em plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, titular da 1ª Defensoria Pública de Barras - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Barras - PI, no dia 19 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de julho de 2022.

PORTARIA DDPR Nº 139/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 00303.002971/2022-01;

CONSIDERANDO a Portaria nº 157/2022 - CGDPE que concede 01 (um) dia de folga compensatória a titular da 3ª Defensoria Pública de Picos-PI, a Dra. Gilmar Guimarães Bezerra Pessoa;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Eliomar Gomes Monteiro, titular da 6ª Defensoria Pública de Picos - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas



atividades, na 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, no dia 05 de agosto de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de julho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 140/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 00303.003070/2022-29; e

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Antônio Wanderley Leal Brito, titular da 2ª Defensoria Pública de Picos - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021, em (02) duas etapas:

1ª etapa: de 10 a 24 de outubro de 2022.

2ª etapa: de 02 a 16 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 18 de julho de 2022.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 141/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Antônio Wanderley Leal Brito, titular da 2ª Defensoria Pública de Picos - PI, através da Portaria DDPN Nº 140/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Gilmar Guimarães Bezerra Pessoa, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Picos - PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 10 a 24 de outubro de 2022; e

2ª etapa: de 02 a 16 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 18 de julho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 142/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 00303.002348/2022-41;

CONSIDERANDO a Portaria nº 157/2022 - CGDPE que concede 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a titular da 3ª Defensoria Pública de Picos-PI, a Dra. Gilmar Guimarães Bezerra Pessoa;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Eliomar Gomes Monteiro, titular da 6ª Defensoria Pública de Picos - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, nos dias 15,16,17,23 e 24 de fevereiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 18 de julho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 143/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 00303.003082/2022-53; e

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2020, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: 23 de agosto a 06 de setembro de 2022; e

2ª etapa: 19 de julho a 02 de agosto de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 18 de julho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 144/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, através da



Portaria DDPN Nº 143/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso, titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: 23 de agosto a 06 de setembro de 2022; e

2ª etapa: 19 de julho a 02 de agosto de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 18 de julho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 145/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 00303.002348/2022-41;

CONSIDERANDO a Portaria DDPN nº 142/2022 que DESIGNA o Dr. Eliomar Gomes Monteiro, titular da 6ª Defensoria Pública de Picos - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, nos dias 15,16,17,23 e 24 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPN 142/2022 que designa o Dr. Eliomar Gomes Monteiro, titular da 6ª Defensoria Pública de Picos - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, nos dias 15,16,17,23 e 24 de fevereiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 19 de julho de 2022.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 146/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo 00303.002299/2022-46; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 159/2022 - CGDPE que revoga a Portaria CGDPE Nº 114/2022 - CGDPE que concede 03 (três) dias de folgas compensatórias ao titular da 1ª Defensoria Pública de Picos-PI, o Dr. Ricardo Moura Marinho, nos dias 20,21 e 22 de julho de 2022.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPN 094/2022 que designava o Defensor Público Antônio Wanderley Leal Brito, titular da 2ª Defensoria Pública de Picos-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Picos - PI, nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 19 de junho de 2022.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 147/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 00303.001872/2022-02;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Eduardo Ferreira Lopes, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022, em única etapa:

1ª etapa: 20 de outubro a 18 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de julho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 148/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Eduardo Ferreira Lopes, Titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano - PI, através da Portaria DDPN Nº 147/2022, referente ao período aquisitivo de 2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Floriano - PI, em única etapa:

1ª etapa: 20 de outubro a 18 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de julho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 149/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de



2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 00303.001872/2022-02;

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Eduardo Ferreira Lopes, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022, em única etapa:

1ª etapa: 20 de outubro a 18 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de julho de 2022.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 150/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Eduardo Ferreira Lopes, Titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano - PI, através da Portaria DDPN Nº 147/2022, referente ao período aquisitivo de 2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano- PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Floriano - PI, em única etapa:

1ª etapa: 20 de outubro a 18 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de julho de 2022.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 151/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 174/2022 - CGDPE que concede 05 (cinco) dias de folgas compensatórias ao titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, Dr. Leonardo Fonseca Barbosa;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso, titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias 12/09/2022, 13/09/2022, 14/09/2022, 15/09/2022 e 16/09/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 27 de julho de 2022.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Of. 060

PORTARIA DDPN Nº 152/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO alteração da etapa de férias da Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, de 14 a 23 de junho de 2022, para data posterior, conforme Portaria DDPN nº 108/2022 e referente ao período aquisitivo de 2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. REDESIGNAR a etapa das férias da Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, deferidas pela Portaria DDPN nº 216/2021 (de 14 a 23 de junho de 2022), e interrompida pela Portaria DDPN nº 108/2022, para gozo no período de 15 a 24 de agosto de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 02 de agosto de 2022.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 153/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO alteração da etapa de férias da Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, de 14 a 23 de junho de 2022, para data posterior, conforme Portaria DDPN nº 108/2022 e referente ao período aquisitivo de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação de redesignação da etapa das férias da Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, para gozo no período de 15 a 24 de agosto de 2022, conforme Portaria DDPN Nº 152/2022;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. REDESIGNAR a primeira etapa de SUBSTITUIÇÃO do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, deferidas pela Portaria DDPN nº 217/2021 (de 14 a 23 de junho de 2022), e interrompida pela Portaria DDPN nº 109/2022, para o período de 15 a 24 de agosto de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 02 de agosto de 2022.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

**PORTARIA DDPN Nº 154/2022**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da Defensoria Pública de Campo Maior - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020, em (02) duas etapas:

1ª etapa: de 25 de agosto a 03 de setembro de 2022.

2ª etapa: de 09 de janeiro a 28 de janeiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 08 de agosto de 2022.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 155/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, através da Portaria DDPN Nº 153/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 25 de agosto a 03 de setembro de 2022.

2ª etapa: de 09 de janeiro a 28 de janeiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 08 de agosto de 2022.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 156/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018, em única etapa:

1ª etapa: de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 08 de agosto de 2022. KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 157/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, através da Portaria DDPN Nº 156/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Jarbas Machado, titular da 3ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, em única etapa:

1ª etapa: de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 08 de agosto de 2022.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 158/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 207/2022 - CGDPE que concede 05 (cinco) dias de folgas compensatórias ao titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano - PI, o Dr. Daniel Gaze Fabris;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Eduardo Ferreira Lopes, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Floriano - PI, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 11 de agosto de 2022.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

**PORTARIA DDPN Nº 159/2022**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.003153/2022-18 do SEI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 205/2022 - CGDPE que concede 05(cinco) dias de folgas compensatórias a titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, a Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso, em razão da atuação em audiências de custódia.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR sem prejuízos de suas atividades, na 6ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias 01, 02, 05, 06 e 07 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 11 de agosto de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 160/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a alteração de férias da Dra. Gilmará Guimarães Bezerra Pessoa, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos-PI;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 280/2013, em Art.11, em que os casos omissos serão decididos pelo(s) respectivos Diretores.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente, a Portaria DDPN nº 219/2021.

Art. 2º. ALTERAR a terceira etapa de férias da Dra. Gilmará Guimarães Bezerra Pessoa, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, passando de 17 a 26 de agosto de 2022, para 22 a 31 de agosto de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 17 de agosto de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 161/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias da Dra. Gilmará Guimarães Bezerra Pessoa, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, conforme a Portaria DDPN nº 160/2022;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 280/2013, em Art.11, em que os casos omissos serão decididos pelo(s) respectivos Diretores.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, parcialmente a Portaria DDPN nº 220/2021;

Art. 2º. ALTERAR a terceira etapa de SUBSTITUIÇÃO do Dr. Eliomar Gomes Monteiro, titular da 6ª Defensoria Pública de Picos - PI, de 17 a 26 de agosto de 2022, para 22 a 31 de agosto de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 17 de agosto de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 162/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, referente ao período aquisitivo de 2018.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DDPN nº 103/2022.

Art. 2º. ALTERAR a etapa de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, de 08 de setembro a 07 de outubro de 2022 para 02(duas) etapas:

1ª etapa: 12 de setembro a 21 de setembro de 2022.

2ª etapa: 13 de outubro a 01 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 19 de agosto de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

PORTARIA DDPN Nº 163/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, referente ao período aquisitivo de 2018, conforme a Portaria DDPN nº 162/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DDPN nº 104/2022;

Art. 2º. ALTERAR etapa de SUBSTITUIÇÃO de férias do Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, de 08 de setembro a 07 de outubro de 2022, para 02(duas) etapas:



1ª etapa: 12 de setembro a 21 de setembro de 2022.

2ª etapa: 13 de outubro a 01 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 19 de agosto de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 164/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, referente ao período aquisitivo de 2018, conforme processo Sei nº 00303.003740/2022-15;

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR parcialmente sem efeito, a Portaria DDPN nº 162/2022.

Art. 2º. ALTERAR a 1ª etapa de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, de 12 de setembro a 21 de setembro de 2022, para 09 de dezembro de 2022 a 18 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 30 de agosto de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 165/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, referente ao período aquisitivo de 2018, conforme a Portaria DDPN nº 164/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR parcialmente sem efeito, a Portaria DDPN nº 163/2022;

Art. 2º. ALTERAR 1ª etapa de SUBSTITUIÇÃO de férias do Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, de 12 a 21 de setembro de 2022, para 09 de dezembro de 2022 a 18 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 30 de agosto de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 166/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.003581/2022-41 do SEI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 233/2022 - CGDPE que concede 05 (cinco) dias de folgas compensatórias ao titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, o Dr. Manoel Mesquita de Araújo Neto, por atuação em audiência de custódia.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR sem prejuízos de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 31 de agosto de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 167/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo 00303.003614/2022-52;

CONSIDERANDO a Portaria nº 231/2022 - CGDPE que concede 02 (dois) dias de folgas compensatórias ao titular da 1ª Defensoria Pública de Picos-PI, o Dr. Ricardo Moura Marinho;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Antônio Wanderley Leal Brito, titular da 2ª Defensoria Pública de Picos-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Picos - PI, nos dias 05 e 06 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 31 de agosto de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Of. 061

PORTARIA DDPN Nº 168/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do titular da 2ª Defensoria



Pública de São Raimundo Nonato - PI, conforme Portaria DDPN nº 011/2022, que concede férias no período de 05 de setembro a 19 de setembro de 2022, e a decisão que a removeu a substituta natural para lotar provisoriamente nesta capital;

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN nº 016, de 02 de setembro de 2022, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, no período de 05 a 19 de setembro de 2022.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, a Dra. Ana Paula Passos Matos Moreira, Defensora Pública de São João do Piauí, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, no período compreendido entre os dias 06 de setembro a 19 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 05 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN nº 169/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de folgas do titular da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, conforme Portaria CGDPE 082/2022, que concede folgas nos dias 22 e 23 de setembro de 2022, e a decisão que a removeu a substituta natural para lotar provisoriamente nesta capital;

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN nº 010/2022, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, nos dias 22 e 23 de setembro de 2022.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, a Dra. Ana Paula Passos Matos Moreira, Defensora Pública de São João do Piauí, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, nos dias 22 e 23 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 05 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN nº 170/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPN nº 205/2021, que concede férias de 26 de setembro a 10 de outubro de 2022, a Titular da Defensoria Pública de Paulistana - PI, e a remoção da substituta natural, conforme Portaria GDGP nº 478/2020;

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN nº 016, de 02 de setembro de 2022, o qual abriu vaga para substituição extraordinária

na Defensoria Pública de Paulistana - PI, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2022.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, o Dr. Roosevelt Furtado de Vasconcelos, titular na 1ª Defensoria Pública de Piri-piri - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Paulistana - PI, no período compreendido entre os dias 26 de setembro a 10 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 05 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN nº 171/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.003748/2022-73;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 237/2022 - CGDPE - que concede 02 (dois) dias de folgas compensatórias a titular da 2ª Defensoria Pública de Barras - PI, a Dra. Wênia da Silva Moura, em razão da participação em plantão de sobreaviso.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, titular da 1ª Defensoria Pública de Barras - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Barras - PI, nos dias 13 e 14 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 12 de setembro de 2022.

PORTARIA DDPN nº 172/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.003913/2022-97 do SEI;

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDGP nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Ricardo Moura Marinho, titular da 1ª Defensoria Pública de Picos - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021, em única etapa:

1ª etapa: de 25 de outubro a 23 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 14 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN nº 173/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 280/13, 281/13 e 260/19,



19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Ricardo Moura Marinho, titular da 1ª Defensoria Pública de Picos -PI, através da Portaria DDPR nº 172/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Antônio Wanderley Leal, titular da 2ª Defensoria Pública de Picos - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Picos - PI, em única etapa:

1ª etapa: de 25 de outubro a 23 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 14 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 174/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.003914/2022-31;

CONSIDERANDO a Portaria nº 243/2022 - CGDPE que concede 05 (cinco) dias de folgas compensatórias ao titular da 1ª Defensoria Pública de Picos-PI, o Dr. Ricardo Moura Marinho;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Gilmará Guimarães Bezerra Pessoa, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Picos - PI, nos dias 17, 18, 20, 21 e 25 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 14 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 175/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.003908/2022-84 do SEI;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro, titular da Defensoria Pública de Simplício Mendes - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019, em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 05 a 14 de outubro de 2022.

2ª etapa: de 24 de outubro a 02 de novembro 2022.

3ª etapa: de 03 a 12 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 14 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 176/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro, titular da Defensoria Pública de Simplício Mendes - PI, através da Portaria DDPR nº 175/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Ana Paula Passos Matos Moreira, titular da Defensoria Pública de São João do Piauí - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Simplício Mendes - PI, em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 05 a 14 de outubro de 2022.

2ª etapa: de 24 de outubro a 02 de novembro 2022.

3ª etapa: de 03 a 12 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 14 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 177/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº do SEI 00303.003862/2022-01; CONSIDERANDO a Portaria nº 245/2022 - CGDPE que concede 04 (quatro) dias de folgas compensatórias ao titular da Defensoria Pública de Simplício Mendes - PI, o Dr. Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Dra. Ana Paula Passos Matos Moreira, titular da



Defensoria Pública de São João do Piauí - PI, para SUBSTITUIR sem prejuízos de suas atividades, na Defensoria Pública de Simplicio Mendes - PI, nos dias 17, 18, 20 e 21 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 14 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 178/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.003938/2022-91 do SEI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 244/2022 - CGDPE que concede 05(cinco) dias de folgas compensatórias a titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, a Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso, em razão da atuação em audiências de custódia.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR sem prejuízos de suas atividades, na 6ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias 05, 06, 07, 10 e 11 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 14 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 179/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, referente ao período aquisitivo de 2020.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DDPR nº 143/2022.

Art. 2º. ALTERAR a 2ª etapa de férias do Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, de 19 de julho a 02 de agosto de 2023, para 21 de julho a 04 de agosto de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 22 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 180/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, referente ao período aquisitivo de 2020, conforme a Portaria DDPR nº 179/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR parcialmente sem efeito, a Portaria DDPR nº 144/2022;

Art. 2º. ALTERAR 2ª etapa de SUBSTITUIÇÃO de férias da Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso, titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, de 19 de julho a 02 de agosto de 2023, para 21 de julho a 04 de agosto de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 22 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 181/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 254/2022 - CGDPE que concede 05 (cinco) dias de folgas compensatórias ao titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano - PI, o Dr. Eduardo Ferreiro Lopes, em razão da participação de serviço de natureza extraordinária;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Daniel Gazer Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Floriano - PI, nos dias 11, 13, 14, 17 e 18 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 23 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

**PORTARIA DDPN Nº 182/2022**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.004120/2022-95;

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso, titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021, em 02(duas) etapas:

1ª etapa: de 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2023.

2ª etapa: de 11 de julho a 20 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 183/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Débora Cunha Vieira Cardosos, titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, através da Portaria DDPN Nº 182/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 6ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, em 02(duas) etapas:

1ª etapa: de 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2023.

2ª etapa: de 11 de julho a 20 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 184/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº do SEI 00303.004161/2022-81;

CONSIDERANDO a Portaria nº 244/2022 - CGDPE que concede 05(cinco) dias de folgas compensatórias a titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, a Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso, em razão da atuação em audiências de custódia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 178/2022 - DDPN que designa o Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR sem prejuízos de suas atividades, na 6ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias 05, 06, 07, 10 e 11 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente, a Portaria DDPN nº 178/2022.

Art. 2º. ALTERAR a substituição de folgas, do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, na 6ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias 05, 06, 07 e 10 de outubro de 2022, para data posterior.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 185/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias da Dra. Lívia de Oliveira Revêredo, titular da 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, referente ao período aquisitivo de 2021.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente, a Portaria DDPN nº 101/2022.

Art. 2º. ALTERAR a 2ª etapa de férias da Dra. Lívia de Oliveira Revêredo, titular da 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, de 16 a 25 de novembro para 06 a 15 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 27 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

**PORTARIA DDPN Nº 186/2022**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO solicitação de alteração de férias da Dra. Lívia de Oliveira Revorêdo, titular da 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, através da Portaria DDPN Nº 185/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR parcialmente sem efeito, a Portaria DDPN nº 102/2022.

Art. 2º. ALTERAR 2ª etapa de SUBSTITUIÇÃO de férias do Dr. Paulo Henrique Ribeiro Rocha, titular na 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato-PI, de 16 a 25 de novembro para 06 a 15 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 27 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 187/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, referente ao período aquisitivo de 2018, conforme processo Sei nº 00303.004247/2022-12;

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR sem efeito, a Portaria DDPN nº 164/2022.

Art. 2º. TORNAR sem efeito parcialmente, a Portaria DDPN nº 162/2022.

Art. 3º. ALTERAR a 1ª etapa e 2ª etapa de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, referente ao período aquisitivo de 2018 para:

1ª etapa: de 09 de dezembro de 2022 a 18 de dezembro de 2022, para 11 de outubro a 30 de outubro de 2022.

2ª etapa: de 13 de outubro a 01 de novembro de 2022, para 09 de dezembro a 18 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 29 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 188/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, referente ao período aquisitivo de 2018, conforme processo Sei nº 00303.004247/2022-12 e Portaria DDPN Nº 187/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR sem efeito, a Portaria DDPN nº 165/2022.

Art. 2º. TORNAR sem efeito parcialmente, a Portaria DDPN nº 163/2022.

Art. 3º. ALTERAR a 1ª etapa e 2ª etapa de SUBSTITUIÇÃO do Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI:

1ª etapa: de 09 de dezembro de 2022 a 18 de dezembro de 2022, para 11 de outubro a 30 de outubro de 2022.

2ª etapa: de 13 de outubro a 01 de novembro de 2022, para 09 de dezembro a 18 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 29 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 189/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias da Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio, titular da Defensoria Pública de Cocal - PI, referente ao período aquisitivo de 2019, Processo nº 00303.004317/2022-24- SEI;

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DDPN nº 002/2022.

Art. 2º. ALTERAR a terceira etapa de férias da Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio, titular da Defensoria Pública de Cocal - PI, de 13 a 22 de outubro de 2022, para 17 de abril a 26 de abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 30 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

**PORTARIA DDPN Nº 190/2022**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a alteração de férias da Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio, titular da Defensoria Pública de Cocal - PI, referente ao período aquisitivo de 2019, Processo 00303.004317/2022-24 - SEI, através da Portaria DDPN Nº 189/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DDPN nº 006/2022.

Art. 2º. ALTERAR a terceira etapa de SUBSTITUIÇÃO da Dra. Ellen Carla Gomes Brandão, titular da Defensoria Pública de Luís Correia - PI, de 13 a 22 de outubro de 2022, para 17 de abril a 26 de abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 30 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Of. 062

DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**PORTARIA DDPN Nº 191/2022**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 018/2022 - CGDPE que concede (06) seis dias de folgas compensatórias a titular da Defensoria Pública de Pedro II - PI, Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, em razão de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2022 - CGDPE que revoga parcialmente a Portaria CGDPE Nº 018/2022, concessiva de folga compensatória à Defensora Pública Christiana Gomes Martins de Sousa, assegurando a esta o direito de gozar folga compensatória deferida para o dia 17/06/2022 em data posterior, no período fixado no art. 51 da Resolução CSDPE Nº 108/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 035/2022 - CGDPE que designou o Dr. Luís Alvino Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Piracuruca - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Pedro II - PI, nos dias 20/05/2022, 13/06/2022, 14/06/2022, 15/06/2022, 17/06/2022 e 17/10/2022.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

REVOGAR, parcialmente, a Portaria DDPN Nº 035/2022, que designou o Dr. Luís Alvino Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Piracuruca - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Pedro II - PI, no dia 17/10/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 03 de outubro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 192/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, referente ao período aquisitivo de 2018, conforme processo Sei nº 00303.004422/2022-63;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR sem efeito parcialmente, a Portaria DDPN Nº 187/2022.

Art. 2º. ALTERAR a 1ª etapa de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, referente ao período aquisitivo de 2018, de 11 de outubro a 30 de outubro de 2022, para 10 de outubro a 29 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 04 de outubro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 193/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, referente ao período aquisitivo de 2018, conforme Processo Sei nº 00303.004422/2022-63 e Portaria DDPN Nº 192/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR sem efeito parcialmente, a Portaria DDPN Nº 188/2022.

Art. 3º. ALTERAR a 1ª etapa de SUBSTITUIÇÃO do Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, referente ao período aquisitivo de 2018, de 11 de outubro a 30 de outubro de 2022, para 10 de outubro a 29 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 04 a 10 de setembro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

**PORTARIA DDPN Nº 194/2022**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.004381/2022-13 do SEI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 278/2022 - CGDPE que concede 02(dois) dias de folgas compensatórias ao titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, em razão de atuação nas audiências de custódias;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 7ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias 17 e 18 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 05 de julho de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 195/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2022 - CGDPE que concede (10) dias de folgas compensatórias ao titular da 2ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI, Dr. Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro, em razão de atuação no Plantão Defensorial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 261/2022 - CGDPE, que revoga parcialmente a Portaria CGDPE Nº 149/2022 concessiva de folgas compensatórias ao Defensor Público Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR parcialmente a Portaria DDPN Nº 135/2022, que designou o Dr. Roosevelt Furtado de Vasconcelos, titular da 1ª Defensoria Pública de Piri-piri - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Piri-piri - PI, quanto aos dias 20/10/2022, 28/10/2022 e 31/10/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 06 de outubro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 196/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, referente ao período aquisitivo de 2022, Processo nº 00303.004448/2022-10 - SEI;

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, parcialmente a Portaria DDPN nº 055/2022.

Art. 2º. ALTERAR a segunda etapa de férias, do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, de 12 a 21 de outubro de 2022, para 16 a 25 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 10 de outubro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 197/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, referente ao período aquisitivo de 2022, conforme Processo Sei nº 00303.004448/2022-10 e Portaria DDPN Nº 195/2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR sem efeito parcialmente, a Portaria DDPN nº 056/2022.

Art. 3º. ALTERAR a 2ª etapa de SUBSTITUIÇÃO do Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, de 12 a 21 de outubro de 2022, para 16 a 25 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 10 de outubro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 198/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.004161/2022-81 do SEI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 270/2022 - CGDPE que concede 05(cinco) dias de folgas compensatórias a titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, a Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso, em razão da atuação em audiências de custódia. RESOLVE:

DESIGNAR, o Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR sem prejuízos de suas atividades, na 6ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 10 de outubro de 2022.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

**PORTARIA DDPN Nº 199/2022**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.002771/2022-41;

CONSIDERANDO a Portaria nº 655/2022, que resolveu liberar a Defensora Pública Titular da 6ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba-PI, Débora Cunha Vieira, no período de 08 a 12 de novembro de 2022, para participar no XV Congresso Nacional de Defensores Públicos - CONADEP, que ocorrerá na cidade de Goiânia - GO.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR sem prejuízos de suas atividades, na 6ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, no período de 08 a 12 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 11 de outubro de 2022. KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 200/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.003232/2022-29 do SEI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 284/2022 - CGDPE que concede 04(quatro) dias de folgas compensatórias ao titular da 2ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, o Dr. Alexandre Christian de Jesus Noletto, por atuação em plantão de sobreaviso.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Maria Teresa de Albuquerque Soares, titular da 1ª Defensoria Pública de Esperantina do Piauí-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízos de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, nos dias 21, 24, 25 e 26 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 14 de outubro de 2022.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 201/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 281/2022 - CGDPE que concede 03(três) dias de folgas compensatórias ao titular da 2ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI, Dr. Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro, em razão de atuação no Plantão Defensorial

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Roosevelt Furtado de Vasconcelos, titular da 1ª Defensoria Pública de Piri-piri - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de

suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Piri-piri - PI, nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 14 de outubro de 2022.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 202/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo SEI nº 00303.004510/2022-65;

CONSIDERANDO a Portaria nº 275/2022- CGP, que concede à Defensora Pública de 3ª categoria, Marcellly Santos de Sousa, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de 07/10/2022 à 04/04/2023 de acordo o art. 96 da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, c/c art. 110 da LCE nº 59/2005 c/c art. 1º da Resolução CSDP nº 85/2017, retroagindo os efeitos desta portaria desde o dia 07 de outubro de 2022, conforme declaração de nascido vivo; CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, retroativamente, a Dra. Cyntya Teresa Sousa Santos, titular da 2ª Defensoria Pública de Oeiras - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Oeiras - PI, no período de 07 de outubro de 2022 a 04 de abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 17 de outubro de 2022.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 203/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.004193/2022-87 - SEI e a Portaria nº 291/2022 - CGDPE que concede 02 (dois) dias de folgas compensatórias a titular da Defensoria Pública de Cocal - PI, a Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio, em razão da atuação nas audiências de custódia;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Ellen Carla Gomes Brandão, titular da Defensoria Pública de Luís Correia-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Cocal - PI, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 21 de outubro de 2022.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

**PORTARIA DDPN Nº 204/2022**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.004475/2022-84;

CONSIDERANDO a Portaria nº 290/2022 - CGDPE que concede 02(dois) dias de folgas compensatórias ao titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, o Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho. CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 8ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, nos dias 04 e 05 de abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 24 de outubro de 2022.

PORTARIA DDPN Nº 205/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.004314/2022-91- SEI e a Portaria nº 287/2022 - CGDPE que concede 02 (dois) dias de folgas compensatórias a titular da Defensoria Pública de Cocal - PI, a Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio, em razão da atuação nas audiências de custódia;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Ellen Carla Gomes Brandão, titular da Defensoria Pública de Luís Correia-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Cocal - PI, nos dias 13 e 14 de abril 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 24 de outubro de 2022.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 206/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO as Portarias nº 084/2022 e nº 127/2022 - CGDPE que concedem (02) dois dias de folgas compensatórias a titular da Defensoria Pública de Pedro II - PI, Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, em razão de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o benefício de aposentadoria concedido, ao substituto natural da Defensoria Pública de Pedro - II, o Dr. Luis Alvinho Marques Pereira; CONSIDERANDO as Portarias DDPN nº 071/2022 e DDPN nº 112/2022, que designaram o Dr. Luís Alvinho Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Piracuruca - PI, para substituir na Defensoria Pública de Pedro - II, nos dias 03 e 04 de novembro de 2022; CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução

CSDPE nº 127/2019; RESOLVE: Art. 1º. REVOGAR, as Portarias DDPN nº 071/2022 e DDPN nº 112/2022; CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 03 de outubro de 2022. GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 207/2022 A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente. CONSIDERANDO as Portarias nº 084/2022 e nº 127/2022 - CGDPE que concedem (02) dois dias de folgas compensatórias a titular da Defensoria Pública de Pedro II - PI, Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, em razão de atuação no plantão de sobreaviso; CONSIDERANDO o benefício de aposentadoria concedido, ao substituto natural da Defensoria Pública de Pedro - II, o Dr. Luis Alvinho Marques Pereira; CONSIDERANDO a Portaria DDPN Nº 207/2022, que revogou as Portarias DDPN nº 071/2022 e DDPN nº 112/2022, que designaram o Dr. Luís Alvinho Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Piracuruca - PI, para substituir na Defensoria Pública de Pedro - II, nos dias 03 e 04 de novembro de 2022; CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019. RESOLVE: DESIGNAR extraordinariamente, o Dr. Paulo Henrique Ribeiro Rocha, titular da 2ª DPE de São Raimundo Nonato - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Pedro II - PI, nos dias 03 e 04 de novembro de 2022. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 27 de outubro de 2022. GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 208/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Pedro II - PI, através da Portaria DDPN Nº 063/2022;

CONSIDERANDO a Portaria DDPN nº 064/2022 que designou o Dr. Luis Alvinho Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Piracuruca - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Pedro II - PI, no período de 02 de dezembro a 16 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o benefício de aposentadoria concedido, ao substituto natural da Defensoria Pública de Pedro - II, o Dr. Luis Alvinho Marques Pereira; CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019; RESOLVE: Art. 1º. REVOGAR, a Portaria DDPN nº 064/2022. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 27 de outubro de 2022. GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 209/2022

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPN nº 113/2022 de concessão de férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019, do titular da Defensoria Pública de Piracuruca - PI, o Dr. Luís Alvinho Marques Pereira;

CONSIDERANDO o benefício de aposentadoria concedido, ao substituto natural da Defensoria Pública de Pedro - II, o Dr. Luis Alvinho Marques Pereira; CONSIDERANDO a nova tabela de substituição



natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019; RESOLVE: Art. 1º. REVOGAR parcialmente, a Portaria DDPN nº 113/2022, que concedeu ao titular da Defensoria Pública de Piracuruca - PI, o Dr. Luís Alvino Marques Pereira, a 2ª etapa de férias de 16 a 25 de novembro de 2022. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 27 de outubro de 2022. GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 210/2022

A DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPN nº 113/2022 de concessão de férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019, do titular da Defensoria Pública de Piracuruca - PI, o Dr. Luís Alvino Marques Pereira;

CONSIDERANDO a Portaria DDPN nº 114/2022 que designou a Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Pedro II - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Piracuruca - PI, em duas (02) etapas: 1ª etapa: de 02 a 21 julho de 2022; 2ª etapa: de 16 a 25 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o benefício de aposentadoria concedido, ao substituto natural da Defensoria Pública de Pedro - II, o Dr. Luis Alvino Marques Pereira; CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019; RESOLVE: Art. 1º. REVOGAR parcialmente, a Portaria DDPN nº 114/2022, que designou a Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Pedro II - PI, para substituir, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Piracuruca - PI, do período de 16 a 25 de novembro de 2022. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 27 de outubro de 2022. GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

Of. 063

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria nº 16.153/2022-GS Teresina (PI), 09 de novembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 101/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 174, no dia 12/09/2022, tendo como objeto a execução de implantação de 2.950 m² de pavimentação em paralelepípedo das Ruas Luís Eugênio trecho 01, Rua Luís Eugênio trecho 02 e Rua Projetada 01 na zona urbana do município de Alto Longá-PI. Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar

de Brito Silva, matrícula nº 360071-8 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 101/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 101/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 101/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 09 de novembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.154/2022-GS Teresina (PI), 09 de novembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 114/2022, firmado com a empresa FACILITA CONSTRUTORA LIMITADA cujo extrato foi publicado no DOE nº 181, no dia 21/09/2022., tendo como objeto a execução de 1.472,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Santa Rosa, zona rural, compreendendo: Rua Francisco José de Paulo, Rua da Creche e Rua Francisco Raimundo dos Santos do município de São João da Fronteira-PI, neste Estado.



RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 114/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 114/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 114/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

ART. 4º Fica revogada a Portaria de nº 16.139/2022 publicada no DOE nº 181 fls. 12 e 13 de 29/09/2022.

Teresina, 09 de novembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.155/2022-GS Teresina (PI), 11 de novembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 115/2022, firmado com a empresa EROS DE CASTRO RABELO E OLIVEIRA EIRELI (PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS) cujo extrato foi publicado no DOE nº 181, no dia 21/09/2022., tendo como objeto a execução de Reforma do Ginásio Poliesportivo na Zona Urbana do município de Campo Maior-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 115/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 115/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 115/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Nº 16.138/2022 publicada no DOE nº 184 fl. 18 de 26/09/2022.

Teresina, 11 de novembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Of. 1566

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 479, de 11 de novembro de 2022**

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 161 e 163 da Lei nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí), e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.031202/2022-17,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar (18º BPM), sediado em Água Branca-PI, o TC QOPM RUY NUNES CORDEIRO, RGPM 10.7557-86, matrícula 013385-0;

II - da função de Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar (9º BPM), sediado em Teresina-PI, o TC QOPM MAURÍCIO DE LACERDA DE ALMEIDA FILHO, RGPM 10.9841-91, matrícula 015938-7;

III - da função de Subcomandante do Policiamento Metropolitano II (CPM II), com sede em Teresina-PI, o TC QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93, Matrícula nº 080722-2.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Subcomandante do Policiamento Metropolitano II (CPM II), com sede em Teresina-PI, o TC QOPM MAURÍCIO DE LACERDA DE ALMEIDA FILHO, RGPM 10.9841-91, matrícula 015938-7;

II - para a função de Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar (18º BPM), sediado em Água Branca-PI, o TC QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93, Matrícula nº 080722-2;

III - para a função de Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar (9º BPM), sediado em Teresina-PI, a TC QOPM MARIA ELIZETE DE LIMA SILVA, RGPM 10.12141-98, matrícula 092348-6.

Art. 3º Transferir:

I - com ônus para o Estado, do 18º Batalhão da Polícia Militar (18º BPM), sediado em Água Branca-PI, para o Quartel do Comando Geral (QCG), sediado em Teresina-PI, o TC QOPM RUY NUNES CORDEIRO, RGPM 10.7557-86, matrícula 013385-0;

II - sem ônus para o Estado, do 9º Batalhão da Polícia Militar (9º BPM), sediado em Teresina-PI, para o Quartel do Comando Geral (QCG), sediado em Teresina-PI, o TC QOPM MAURÍCIO DE LACERDA DE ALMEIDA FILHO, RGPM 10.9841-91, matrícula 015938-7;

III - com ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral (QCG), com sede em Teresina-PI, para o 18º Batalhão da Polícia Militar

(18º BPM), sediado em Água Branca-PI, o TC QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93, Matrícula nº 080722-2;

IV - sem ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral (QCG), para o 9º Batalhão da Polícia Militar (9º BPM), ambos sediados em Teresina-PI, a TC QOPM MARIA ELIZETE DE LIMA SILVA, RGPM 10.12141-98, matrícula 092348-6.

Art. 4º Referenciar elogiosamente, com fulcro no art. 163, § 1º, alínea "d", do CEDME/PI, os Oficiais PM constantes dos incisos deste artigo, dispensados de suas respectivas funções, por terem exercido com primor e espírito de servir, a árdua tarefa de preservação da ordem pública através do policiamento ostensivo. Oficiais disciplinados, operacionais, dedicados à atividade-fim da Corporação, revelam uma trajetória profissional merecedora da admiração pela forma como desempenharam a missão que lhes foram confiada, os quais exerceram com elevado grau de responsabilidade e dedicação, marcando, com inteligência, desenvoltura e disciplina, suas respectivas gestões administrativas e operacionais. Cumpridores de suas obrigações, não mediram esforços para melhorar as condições de trabalho de seus comandados, buscando sempre a interação da instituição com a comunidade, desafio que souberam enfrentar, ante as adversidades, com determinação e rigoroso profissionalismo, mesmo com os sacrifícios pessoais, virtudes que lhes revelam o caráter e a admirável competência profissional (REFERÊNCIA ELOGIOSA INDIVIDUAL):

I - TC QOPM RUY NUNES CORDEIRO, RGPM 10.7557-86, matrícula 013385-0, por ter sido dispensado da função de Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar (18º BPM), sediado em Água Branca-PI;

II - TC QOPM MAURÍCIO DE LACERDA DE ALMEIDA FILHO, RGPM 10.9841-91, matrícula 015938-7, por ter sido dispensado da função de Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar (9º BPM), sediado em Teresina-PI;

III - TC QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93, Matrícula nº 080722-2, por ter sido dispensado da função de Subcomandante do Policiamento Metropolitano II (CPM II), com sede em Teresina-PI.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1171

Portaria Nº 480, de 11 de novembro de 2022

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica da Companhia Independente de Policiamento Escolar (CIPE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.030426/2022-01,



RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) da Companhia Independente de Policiamento Escolar (CIPE), com sede em Teresina-PI, o 2º Ten QEOPM JOSÉ LUZIA DA SILVA, RGPM 101345993-2, Matrícula nº 13854-1.

Art. 2º Designar interinamente para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) da Companhia Independente de Policiamento Escolar (CIPE), com sede em Teresina-PI, o 2º Ten QEOPM VALDINAR FERREIRA DOS SANTOS, RGPM 105069773-7, matrícula 013740-5.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1169

Portaria Nº 481, de 11 de novembro de 2022

Designa Oficial para a função que especifica do 1º Batalhão da Polícia Militar (1º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.030642/2022-49,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Subcomandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (3ª CPM/1º BPM), o 1º Ten QOPM RICARDO OSIRIS BASTOS MARTINS, RGPM 10.12796-02, matrícula nº 125060-4, cumulativamente com as funções que exerce.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1167

Portaria Nº 482, de 11 de novembro de 2022

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para Contrato Administrativo vigente no âmbito da Polícia Militar, e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração

Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.020513/2022-42,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Coronel QOPM EDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92, Matrícula 016043-1, o Cap QOPM FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCO NETO, RGPM 10.11982-94, matrícula 855260, e o Cap QEOPM JOÃO BATISTA GOMES RODRIGUES, RGPM 105113283-3, matrícula 13640-9, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, para o contrato nº 35/2022-CLCA/PMPI - celebrado entre a PMPI e a empresa Enecom Comercial Mercantil LTDA EPP, CNPJ: 72.473.325/0001-00?, que tem como objeto a aquisição de Cintos de Guarnição Táticos.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 1168

Portaria Nº 483, de 11 de novembro de 2022

Dispensa e designa para as funções de Comandantes de Grupamento Policial Militar que especifica do 14º Batalhão da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.031021/2022-82,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) da cidade de Santa Cruz do Piauí, pertencente ao 14º BPM, o 3º SGT PM SAULO SOUSA MOURA, RGPM 10.14074-11, matrícula 244208-6.

Art. 2º Designar para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) da cidade de Santa Cruz do Piauí, pertencente ao 14º BPM, o 3º SGT PM CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS, RGPM 10.9770-91, matrícula 15862-3.

Art. 3º Determinar ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral da PMPI que adote as providências necessárias, principalmente no que concerne a lotação dos policiais militares, se for o caso.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 1170

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1895/2022

Teresina(PI), 10 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do contrato, qual seja **Contrato nº 309/2022 (CONNECT COMPUTADORES E SISTEMA LTDA , CNPJ sob o nº 00.489.297/0001-09)**, o qual tem por objeto a aquisição de equipamento de informática, para atender demanda da SEDUC, os seguintes servidores:

NOME	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL	SETOR
Dayanna Salette Soares	GESTOR	355856-8	996.332.483-53	(86) 99975-9390	dayannasoares02@gmail.com	GMAP
Osmar Alves de Lima Junior	Fiscal	82530-1	001.151.593-71	(86) 99980-0238	osmarjunior@seduc.pi.gov.br	GTI
Mácia Adriana Silva Santos	Fiscal	355857-6	759.966.263-49	(86) 99937-4777	marciadricasantosd@gmail.com	GMAP
Clariana Martins Rêgo Rufino	Suplente Fiscal	0813826-5	017.997.593-50	(86) 98882-1154	clariana_rego@hotmail.com	GMAP

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 12 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de novembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 485



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA GAB Nº 062/2022

Teresina - PI, 11 de novembro de 2022.

Cria o Conselho Consultivo do Parque Estadual Cânion do Poti e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a Lei 7.044, de 09 de outubro de 2017, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí - SEUC-PI e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 17.429 de 18 de outubro de 2017, que cria o Parque Estadual Cânion do Rio Poti e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e os artigos 17 a 20 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regem a formação e composição da formação dos conselhos de Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAR Nº 06, de 01 de agosto de 2022, a qual disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Estaduais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de participação social nas atividades realizadas, com representantes do poder público e sociedade civil organizada, durante o processo de formação do conselho das unidades de conservação estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Conselho Consultivo do Parque Estadual Cânion do Rio Poti, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação desta unidade de conservação.

Art. 2º O Conselho Consultivo do Parque Estadual Cânion do Rio Poti é composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte:

1. PODER PÚBLICO:

- 1.1. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (titular e suplente);
- 1.2. Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes (titular e suplente)
- 1.3. Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí (titular e suplente)
- 1.4. Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí (titular e suplente)
- 1.5. Instituto Chico Mendes de Biodiversidade -ICMBIO (titular); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (suplente);
- 1.6. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.-IPHAN (titular e suplente)
- 1.7. Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (titular); Instituto de Assistência Técnica de Extensão Rural do Piauí- EMATER (suplente);
- 1.8. Secretaria de Estado do Planejamento- SEPLAN (titular) Secretaria de Estado de Turismo - SETUR (suplente);
- 1.9. Universidade Federal do Piauí- UFPI (titular e suplente);
- 1.10. Universidade Federal do Ceará - UFC (titular); Instituto Federal do Ceará- IFCE (suplente);
- 1.11. Instituto Federal do Piauí - IFPI (titular e suplente);
- 1.12. Universidade Estadual do Piauí- UESPI (titular e suplente);

2. USUÁRIOS DO TERRITÓRIO-TERCEIRO SETOR (setor privado/ sociedade civil organizada/ colegiados e organizações não governamentais):

2.1) SETOR PRIVADO:

- 2.1.1) Cânion Poty Turismo (titular); Flor do sertão Turismo (suplente);
- 2.1.2) Fazenda Enjeitado (titular); Restorbar cachoeiras e pousada (suplente);
- 2.1.3) Guias de Turismo do Cânion do Rio Poti (titular e suplente)

2.2) SINDICATOS:

- 2.2.1) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais de Buriti dos Montes-STTR-BURITI DOS MONTES (titular); Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais de Castelo do Piauí-STTR-CASTELO DO PIAUÍ (suplente);

3. TERCEIRO SETOR

3.1. AGRICULTURA FAMILIAR

- 3.1.1) Associação dos Moradores de Pitombeiras (titular); Assentamento Miraíma (suplente);
- 3.1.2) Colônia dos Pescadores (titular e suplente);
- 3.1.3) Assentamento Jurema (titular); Comunidade Canabrava (suplente);
- 3.1.4. Comunidade Fazenda Lembrada (titular); Comunidade Poço Cumprido (suplente);

3.2. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

- 3.2.1. Associação Caatinga (titular e suplente);
- 3.2.2. Fundação Velho Monge(titular); Instituto dom Fragoso (suplente);
- 3.2.3. Centro de Formação Educacional para Convivência com o Semiárido -CEFESA (titular e suplente);

3.3. SOCIEDADE CIVIL

- 3.3.1. Comitê de Bacia do Parnaíba (titular e suplente);
- 3.3.3. Brigada de Incêndios de Buriti dos Montes (titular e suplente);

§ 1º O quantitativo de vagas, definição dos setores do Poder Público e da Sociedade Civil que comporão o conselho, são aqueles definidos em conjunto com os setores envolvidos, por meio eletivo ou outro método democrático, considerando a realidade da Unidade de Conservação e levando-se em conta a paridade, representatividade, a equidade na participação e o potencial de contribuir para o cumprimento dos objetivos da UC e sua inserção territorial, seguindo o processo estipulado na Instrução Normativa SEMAR nº 06/2022.

§ 2º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pelo chefe ou representante do Parque Estadual Cânion do Rio Poti ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, para análise e homologação.

Art. 3º O Conselho Consultivo será presidido pelo titular da SEMAR-PI será preferencialmente o chefe da Unidade e o seu suplente será outro servidor indicado por ele ou pela Secretaria;

Art. 4º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova portaria assinada pelo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

Art. 5º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Estadual Cânion do Rio Poti são previstas no seu regimento interno.

Art. 6º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, que os remeterá à Diretoria de Conservação da Biodiversidade para fins de acompanhamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 728

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ****PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 177/2022**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, a servidora **Lyvia Adriana dos Santos Raposo**, Agente Tributos da Fazenda Estadual, matrícula 147755-2, da Assessoria de Planejamento e Projetos - ASPRO, na Superintendência de Gestão - SEGEST, para a Coordenação de Controle da Receita Tributária - COART, na Unidade de Controle da Arrecadação e Recuperação do Crédito Tributário - UNICAD.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Atenciosamente,

Teresina, 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 280

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 15/2022

**Regula o Adicional por Magistério no
âmbito da Secretaria da Fazenda**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar 62/2005

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 11 da Lei 5.543/2006

CONSIDERANDO o Plano de Capacitação da Secretaria da Fazenda,

CONSIDERANDO a implantação da plataforma Moodle de Ensino à Distância, através do portal <https://escolafazendariaead.sefaz.pi.gov.br>

R E S O L V E:

Art. 1º - Para fazer jus à remuneração prevista no artigo 27 da Lei Complementar 62/2005 os cursos ministrados de forma presencial pelos docentes desta SEFAZ deverão observar cumulativamente os seguintes requisitos:

I - Tema e conteúdo programático previamente aprovado segundo o Plano de Capacitação da SEFAZ

II - Cursos elaborados com carga horária mínima de 04 (quatro) horas

III - Formação e conclusão de turmas com mínimo de 10 (dez) participantes

Art. 2º - A produção de curso a ser veiculado no portal escolafazendariaead.sefaz.pi.gov.br, será remunerada como sendo aula efetivamente ministrada.

Parágrafo Primeiro - Os docentes/conteudistas devem assinar Termo de Declaração e Autorização para uso de cursos na modalidade a distância – EAD (anexo I)

Parágrafo Segundo - As simples adequações ao conteúdo programático de cursos já veiculados no portal não serão remuneradas, salvo no caso de alterações significativas na Legislação de referência e/ou nas práticas de mercado.

Art. 3º - Quando da tutoria em cursos disponibilizados pelo portal escolafazendariaead.sefaz.pi.gov.br, o docente fará jus à remuneração de 40% (quarenta por cento) do valor da hora aula previsto em Lei, multiplicado pela carga horária total do curso.

Parágrafo Primeiro - Os tutores deverão assinar o Termo de Compromisso de prestação de Tutoria em cursos na modalidade a distância – EAD (anexo II)

Parágrafo Segundo - Os cursos autoinstrucionais disponibilizados no portal não serão remunerados em termos de tutoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário da Fazenda

Anexo I

Termo de Declaração e Autorização para uso de cursos na modalidade a distância – EAD.

1.Nome do Cedente:

Matrícula:

Cargo:

2. Identificação do Treinamento:

Título do Material:

Autor(es):

Data de publicação:

Tipo de Material Produzido:

Tese Dissertação Monografia/TCC Artigo E-book Cursos

Livro Manual Vídeo Apostila Áudio Imagem

Outros



3. Termo de declaração e autorização

Autorizo(amos) a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ PI) a divulgar em qualquer meio de comunicação, impresso ou digital, em cursos a distância, bem como nos portais oficiais e seus repositórios, o material acima identificado, permitindo a utilização, direta ou indireta, da minha imagem e voz, assim como a reprodução integral ou parcial do material, desde que citada a autoria original, nos termos do artigo 29 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. A autorização abrange a veiculação no portal escolafazendariaead.sefaz.pi.gov.br ou outro endereço eletrônico que venha a substituí-lo, desde que mantido sob a responsabilidade da SEFAZ – PI.

Declaro(amos) possuir a titularidade dos direitos autorais da obra acima especificada e assumir total responsabilidade civil e penal quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da mesma.

Esta autorização é uma licença não exclusiva, concedida a título gratuito, por prazo indeterminado, podendo ser rescindida por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Por ser esta a expressão da verdade.

Assinatura(s) do(s) Cedente(s)

Anexo II

Termo de Compromisso de prestação de Tutoria em cursos na modalidade à distância

– EAD.

1. Nome do Tutor:

Matrícula:

Cargo:

2. Identificação do treinamento

Título do Material:

Autor(es):

Data de publicação:

3. Estou ciente de que a Tutoria em cursos de modalidade à distância (EAD):

I - Consiste em acompanhar o desempenho de alunos nos cursos a distância, esclarecer dúvidas sobre o conteúdo, receber e avaliar trabalhos, fomentar debates em fóruns virtuais, moderar chats, participar de encontros presenciais, quando previsto no projeto.

II – É atividade que poderá coincidir com o da jornada de trabalho do colaborador no órgão/entidade em que tenha exercício, desde que expressamente autorizado pela chefia imediata.

III – Compreenderá o acompanhamento do processo de aprendizagem de até 100 (cem) alunos simultaneamente.

III – Será remunerada na proporção de 40% (quarenta por cento) do valor da hora aula previsto em Lei, multiplicado pela carga horária total do curso.

4. Prazo: Este Termo de Compromisso terá prazo indeterminado, podendo ser rescindido mediante aviso por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Por ser esta a expressão da verdade.

Assinatura do Tutor



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JURACI ALVES CAMARA - Matr.0002760-0, Gerente GEIFF**, em 03/11/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2, Diretor(a) UNAFIN**, em 07/11/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Matr.0092586-1, Superintendente SUPAFT**, em 08/11/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0086192-8, Secretário da Fazenda**, em 10/11/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 282

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 725, de 31 de outubro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo Nº: 00019.020304/2022-16, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	B.O. Nº 120583/2022	PIRIPIRI-PI	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
LARISSA DANIELE SILVA FREIRE	A.P.C	369.372-4	150,00
SAUL GIBRAN MORAES ALMEIDA	A.P.C	311.255-1	150,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5184

Portaria Nº 722, de 31 de outubro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo Nº: 00019.019001/2022-42, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL	Nº 011.442/2022-PPE	DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
RÔMULO TAVARES DA SILVA	A.P.C	230.713-8	300,00
RAIMUNDO JOSÉ DE MELO FILHO	A.P.C	108.550-6	300,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5185



Portaria Nº 720, de 31 de outubro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo Nº: 00019.018513/2022-91, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

BOLETIM DE OCORRÊNCIA	Nº	BOM JESUS - PI	
	00138919/2022		
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
ERISVALDO MOREIRA DA SILVA	A.P.C	369.247-7	150,00
BRENDA PEREIRA COELHO	A.P.C	369.212-4	150,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5186

Portaria Nº 717, de 31 de outubro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo Nº: 00019.018085/2022-05, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

BOLETIM DE OCORRÊNCIA	Nº	PICOS - PI	
	137848/2022		
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
DANIEL RODRIGUES GUIMARÃES	A.P.C	299.100-4	150,00
LUI MAYKELL RIBEIRO DA SILVA	A.P.C	286.624-2	150,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5187

Portaria Nº 707, de 31 de outubro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº: 00019.015019/2022-75, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL	Nº	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	
	8739/2022		
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
MAXNANDRO DE SÁ SANTOS	APC	299.146-2	150,00
ANDRÉ ALVES TAVARES	APC	354.350-1	150,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5189

Portaria Nº 711, de 31 de outubro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº:

00019.016478/2022-76, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

BOLETIM DE OCORRÊNCIA	Nº	ÁGUA BRANCA - PI	
	120262/2022		
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
JOSIAS DE CARVALHO RÊGO	APC	230.697-2	75,00
ISANDRO PEÇANHANERY	APC	286.812-1	75,00
RODRIGO ULISSES PEREIRA	APC	286.200-0	75,00
SÉRGIO RIZOR F. DO NASCIMENTO	APC	299.095-4	75,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5190



Portaria Nº 716, de 31 de outubro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo Nº: 00019.017140/2022-31, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	Nº	URUCUI - PI	
	9369/2022		
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
PEDRO FELIPE BATISTA LIMA	A.P.C	355.988-2	100,00
JOÃO PAULO TÓRRES FÉLIX	A.P.C	353.864-8	100,00
LARISSA MARQUES GONÇALVES	A.P.C	299.080-6	100,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5191

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1522/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0800244-74.2021.8.18.0003, do Juizado Especial da Fazenda Pública, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.003623/2022-28, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1297P,

RESOLVE:

REVISAR, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, acima mencionada o ato concessório da PENSÃO POR MORTE, que são beneficiários os dependentes do ex segurado JOSÉ RIBEIRO E SILVA, CPF: 001.459.553-20, falecido em 13/07/2020, materializado na Portaria GP nº 1691/2020, de 30 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 188, de 05 de outubro de 2020, para incluir no cálculo e rateio do aludido benefício o sr. VITOR RIBEIRO DE MELO, na condição de neto inválido.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	ART. 1º E 11 DA LC Nº 114/2008	29.297,89					
GRAT. REPRESENTAÇÃO	ART. 56 DA LC Nº 13/94	2.880,00					
TOTAL		32.177,89					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da aposentadoria		32.177,89					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.101,06					
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar		26.076,83					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do valor da aposentadoria)		13.038,42					
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))		5.215,37					
Valor Total da Cota Familiar		18.253,78					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		24.354,84					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VITOR RIBEIRO DE MELO	20/10/1990	Neto sob guarda/inválido	603.271.093-94	03/12/2020	sub judice	50,00	12.177,42
LUIZA ELIZABETH CARVALHO E SILVA	12/02/1942	Cônjuge	130.140.563-91	13/07/2020	VITALÍCIO	50,00	12.177,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2022.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA GP Nº 1394/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0557P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/88, com a redação da EC nº 103/2019 e no art. 52 § 3º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, c/c o art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, em favor da dependente do segurado CICERO LOPES DA SILVA, outrora ocupante do cargo ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR, 5A, III, vinculado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 2049, falecido em 11/12/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013, 6974/2017 C/C LEI Nº 7.202/2019	12.571,68					
TOTAL		12.571,68					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
valor da aposentadoria da aposentadoria		12.571,68					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		7.087,22					
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar		5.484,46					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do valor da aposentadoria)		2.742,23					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		548,45					
Valor Total da Cota Familiar		3.290,68					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		10.377,90					
VALOR DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA	17/06/1949	Cônjuge Inválido	130.262.593-49	18/04/2022	VITALÍCIO	100,00	10.377,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/04/2022.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1422/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0692P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA, inativo, outrora ocupante do cargo PROFESSOR A - I, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0609447, falecido em 25/03/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	3.845,66					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	132,25					
TOTAL		3.977,91					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.977,91 * 50% = 1.988,96					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)		397,79					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.386,75					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
AUMIRALICE DO RÊGO	22/06/1960	Companheiro(a)	225.375.543-53	25/03/2022	VITALÍCIO	100,00	2.386,75

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2022.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1425/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0677P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº103/2019 e 52 § 1º e § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada AUREA REIS DO NASCIMENTO, INATIVOS, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO -ZELADORA, padrão D, classe I, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0685780, falecida em 09/04/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	LC nº 71/06, art. 25 c/c Lei 5-589/06, c/c art. 2º, ii da Lei nº 7.131/18 (decisão tj/pi no processo nº 2018.0001.002190-1) c/c art. 1º da Lei nº 6.933/16.			1.130,11			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	LC nº 13/94, art. 65			24,15			
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	CF/88, art. 7º, VII.			57,74			
TOTAL				1.212,00			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.212,00 * 50% = 606,00			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				7.087,22			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				121,20			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				727,20			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)	VALOR (R\$)
JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	24/06/1939	Cônjuge	025.827.403-49	09/04/2022	VITALÍCIO	100,00	727,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1430/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1315P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº103/2019 e 52 § 1º e § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA GEUZA GONÇALVES DE MOURA, inativa, outrora ocupante do cargo ATENDENTE DE ENFERMAGEM, II - E, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 042358X, falecida em 06/05/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	LC Nº 13/94, ART. 65			66,52			
PROVENTOS	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021			1.408,91			
TOTAL				1.475,43			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.475,43 * 50% = 737,72			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				147,54			
Complemento Constitucional				326,74			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.212,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)	VALOR (R\$)
JOSÉ VIEIRA DE MOURA	02/05/1947	Cônjuge	023.839.263-53	25/10/2022	VITALÍCIO	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1431/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0968P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº103/2019 e 52 § 1º e § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado PEDRO ALVES DE SOUSA, INATIVOS, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO -VIGIA, padrão C, classe I, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0759643, falecido em 03/06/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	LC nº 71/06, art. 25 c/c Lei 5-589/06, c/c art. 2º, ii da Lei nº 7.131/18 (decisão tj/pi no processo nº 2018.0001.002190-1) c/c art. 1º da Lei nº 6.933/16.			1.007,27			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	LC Nº 13/94, art. 65.			16,52			
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	CF/88, art. 7º, VII			188,21			
TOTAL				1.212,00			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.212,00 * 50% = 606,00			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				121,20			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				727,20			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)	VALOR (R\$)
ONEIDE NUNES DE SOUSA	17/05/1939	Cônjuge	706.793.203-34	12/09/2022	VITALÍCIO	100,00	727,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1443/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0399P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no Art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado VALDEMAR JOSE DE MORAIS, inativo, outrora ocupante do posto 2º.TENENTE, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0308579, falecido em 11/03/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.			6.170,09			
CURSO FORMACAO SARGENTO.	Art. 55, II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6173/12			77,51			
TOTAL				6.247,60			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)	VALOR(R\$)
MARIA LUIZA FERREIRA DE MORAIS	26/03/1960	Cônjuge	182.295.143-72	11/03/2022	VITALÍCIO	100,00	6.247,60

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1458/2022/PIAUIPREV DE 2022.

TERESINA, 26 DE OUTUBRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0914P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº103/2019 e art. 52 §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA NÚBIA MOREIRA MOTA, inativa, outrora ocupante do cargo PROFESSOR SL - IV, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 051710X, falecida em 10/06/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		VALOR (R\$)					
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C LEI Nº 7.713/2021 e o ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022	4.228,67					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	136,97					
TOTAL		4.365,64					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		4.365,64					
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		436,56					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		4.365,64					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
HAROLDO SANTOS MOTA	07/07/1953	Cônjuge	047.462.283-53	10/06/2022	VITALÍCIO	100,00	4.365,64

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1522/2022/PIAUIPREV DE 2022.

TERESINA, 03 DE NOVEMBRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0800244-74.2021.8.18.0003, do Juizado Especial da Fazenda Pública, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.003623/2022-28, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1297P,

RESOLVE:

REVISAR, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, acima mencionada o ato concessório da PENSÃO POR MORTE, que são beneficiários os dependentes do ex segurado JOSÉ RIBEIRO E SILVA, CPF: 001.459.553-20, falecido em 13/07/2020, materializado na Portaria GP nº 1691/2020, de 30 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 188, de 05 de outubro de 2020, para incluir no cálculo e rateio do aludido benefício o sr. VITOR RIBEIRO DE MELO, na condição de neto inválido.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		VALOR (R\$)					
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
SUBSÍDIO	ART. 1º E II DA LC Nº 114/2008	29.297,89					
GRAT. REPRESENTAÇÃO	ART. 56 DA LC Nº 13/94	2.880,00					
TOTAL		32.177,89					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da aposentadoria		32.177,89					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.101,06					
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar		26.076,83					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do valor da aposentadoria)		13.038,42					
Acrescimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))		5.215,37					
Valor Total da Cota Familiar		18.253,79					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		24.354,84					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VITOR RIBEIRO DE MELO	20/10/1990	Neto sob guarda/inválido	603.271.093-94	03/12/2020	sub judice	50,00	12.177,42
LUIZA ELIZABETH CARVALHO E SILVA	12/02/1942	Cônjuge	130.140.563-91	13/07/2020	sub judice	50,00	12.177,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 6084

PORTARIA GP Nº 1553/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0837860-60.2021.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.002125/2022-33, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1591P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado FLAVIO COSTA E CASTRO, outrora ocupante do cargo CONSULTOR LEGISLATIVO N, vinculado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 2482, falecido em 09/05/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		VALOR (R\$)					
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
SALARIO BASE.	LEI Nº 5.726/08 C/C LEI Nº 6.388/2013 C/LEI Nº 6.468/13	5.407,50					
VANTAGEM PESSOAL.	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08 C/C LEI Nº 6.468/13	3.478,57					
TOTAL		8.886,07					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(1.703.135,51 / 288) = 5.913,66					
Tempo de Contribuição		12061 (33 Anos e 16 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
5.913,66 * (60% + 20%) = 5.085,75 Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) -> 0,00 * 26 pontos percentuais referente a 13 anos(s) de contribuição que excedem 20 anos							
Valor do provento apurado		5.085,75					
Valor do provento*		5.085,75					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		5.085,75 * 50% = 2.542,88					
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		508,58					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		3.051,46					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARINA VITÓRIA PEREIRA E CASTRO	05/12/2010	Filha Menor não emanc.	610.824.183-74	25/10/2022	05/12/2031	100,00	3.051,46

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Of. 6093

PORTARIA GAB. PIAUÍ PREV Nº 17/2022

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9912498872, EM SUBSTITUIÇÃO A PORTARIA GAB. PIAUÍ/REV. Nº.06/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020, Nº 154. QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA
CONTRATO Nº 9912498872	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.	leda Maria Rocha de Sousa	23.668-3

Art. 2º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 3º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto do contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

JOSE RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUIPREV-PI

Of. 6055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -
DETRAN/PI

PORTARIA Nº 312/2022 – GDG

Teresina-PI, 10 de Novembro de 2022.

“ALTERAR A PORTARIA Nº169/2022 QUE DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESAL B LIMA PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO – PSICOMED-TRANSITO”

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições que são conferidas;

CONSIDERANDO, o que consta nos autos do **processo administrativo nº 030.082.009090/2022** que solicita a inclusão de profissional psicólogo.

CONSIDERANDO, a portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, que a referida clínica teve a renovação do credenciamento para funcionamento por meio da portaria nº 169/2022 –GDG

CONSIDERANDO, que a vigência da portaria de renovação do credenciamento (portaria nº 169/2022-GDG) da clínica retromencionada está em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art.2º da portaria nº 169/2022-GDG, passando a vigorar com a seguinte redação:

Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogos: Laise Bezerra Lima – CPF:027.041.343-08 – CRP21:01586

Kellia Brito Cardoso – CPF:055.268.153-90 – CRP21:02827

Débora Celice Lameida de Moura Rêgo – CPF: 027.078.733-06 – CRP21:IS0054

Art. 2º - As demais disposições contidas na portaria nº 169/2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 315/2022 – GDG

Teresina-PI, 10 de novembro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos **processos administrativos nº 030.127.000248/2022; nº 030.082.008245/2022.**

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 04 de outubro de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** a título precário o **CREDENCIAMENTO** da clínica médica e psicológica para funcionamento da empresa **M DO S CARVALHO DE FRANCA** CNPJ nº 35.582.015/0001-90 situada à Rua Coronel Anibal Martins, nº 414, Centro, CEP:64300-000, Valença/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica aos candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período que compreende: 19/11/2022 à 19/11/2023.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogo: Francisca Andrea Carvalho de França – CPF: 931.869.913-15 – CRP/21:01229

Médico: Weimar José Neiva de Moura Santos – CPF:125.852.894-00 – CRM-PI:688

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 316/2022 – GDG**

Teresina-PI, 10 de novembro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls.268, em 27 de outubro de 2022 e Parecer exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 546/2022, fls.269, em 10 de novembro de 2022, nos autos dos **Processos Administrativos nº 030.127.000155/2022; nº030.082.004649/2021; nº030.082.005203/2022; nº030.082.005816/2022; nº030.82.007323/2022; nº030.082.007565/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a título precário a Empresa **EXCELENCIA CFC LTDA – AUTOESCOLA EXCELÊNCIA**, CNPJ nº 44.866.488/0001-00, situada à Avenida Ademar Diogenes, nº657, bairro: Centro, CEP:64.900-000, Bom Jesus – Piauí, classificada na categoria AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de vinte e quatro meses a partir da assinatura dessa portaria.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Diretor Geral: Rose Meyre Bretas Rodrigues – CPF: 217.150.368-83
Diretor de Ensino: Cícera Soares de Oliveira – CPF:016.058.153-22
Instrutores: Emanuel Tabatinga Aguiar – CPF:661.741.803-44

Edivaldo da Silva Carvalho Filho – CPF: 049.772.193-76

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
 Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 317/2022 – GDG

Teresina-PI, 11 de novembro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos **processos administrativos nº 030.127.000201/2022; nº030.082.000230/2022; nº030.082.007421/2022; nº030.082.008295/2022.**

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 31 de outubro de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CREDENCIAMENTO** da clínica médica e psicológica para funcionamento da empresa **CLINITRAN LTDA - CLINITRAN** CNPJ nº06.216.021/0001-25 situada à Rua São Pedro, nº1757, Centro, CEP:64001-260, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica aos candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses a partir do vencimento da última vigência.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogo: Raquel Fonseca de Souza – CPF: 647.318.203-91 – CRP/21:00396

Médicos: Marcos Aurélio Monteiro Araújo – CPF:386.941.403-06 – CRM-PI:2143

Maria Clara Lima Almeida – CPF:931.677.923-53 – CRM-PI: 004954

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
 Diretor Geral – DETRAN/PI
Of. 244

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SDE****PORTARIA Nº 360/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 10 de novembro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.805,00M² DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 045/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 057/2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.805,00M² DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI**

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:



Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;

Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

PORTARIA Nº 361/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 10 de novembro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.173,00M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 080/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 101/2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.173,00M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ – PI

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;

Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

PORTARIA Nº 362/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 10 de novembro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 30,50KM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 189/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 216/2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 30,50KM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358

Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI SECRETÁRIO DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE
Of. 1435


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA GAB. PIAUÍ PREV Nº
18/2022**
DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022-PIAUIPREV, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	Matricula/ CPF
17/2022-PIAUIPREV PROCESSO ADMINISTRATIVO 00227.001721/2022-04	MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO CNPJ (MF) sob o nº 09.491.099/0001-46	Aquisição de café para as copas da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV e setores que possuem cafeteira disponível	Ieda Maria Rocha de Sousa	23.668-3 CPF: 348.041.963-15

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Presidente da Fundação Piauí Previdência

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022	
Processo SEI nº	00227.001721/2022-04
Modalidade de licitação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022/MPP/ DOC. SEI - Nº 5246280 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO
CNPJ do Contratado	09.491.099/0001-46
Resumo do objeto do Contrato	Aquisição de café para as copas da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV e setores que possuem cafeteira disponível
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor do contrato	12.081,60 (doze mil , oitenta e um reais e sessenta centavos)
Data de assinatura do Contrato	11/11/2022
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00113
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO10489
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 6076
LICITAÇÕES E CONTRATOS
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A- AGESPISA**
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 002/2022 – (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, A SEREM DISPONIBILIZADOS NA CIDADE DE TERESINA/PI E INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A- AGESPISA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**, conforme condições, modelos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. A Data da sessão será marcada para o **dia 28/11/2022 às 08h00min (Abertura das Propostas: 08h00min; Início da Disputa: 10h00min)**. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 11 de Novembro de 2022.

HELLAYNE THAIS MADEIRADA SILVA
Pregoeiro da SUPLI

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 777

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA**
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 07/2022

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR – BID.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público o Resultado da Comparação de Preços nº 07/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da reforma e modernização do prédio onde funciona a Sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, localizado no Centro Administrativo, Bloco C, Av. Pedro Freitas, s/n, Bairro São Pedro, em Teresina/PI, tendo sido declarada vencedora a empresa **CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, CNPJ Nº 19.060.022/0001-75**, por ter apresentado Proposta de Preços mais vantajosa no valor de **R\$ 8.355.142,43** (oito milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme regras contidas na GN 2349-9 (BID) e por ter apresentado todos os documentos de habilitação conforme Edital e Anexos.

Teresina, 14 de novembro de 2022.

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Fazenda
Of. 170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 – CPL/SETTRANS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.319.1.000752/22-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE CURRAIS, OEIRAS, REGENERAÇÃO, SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, URUCUÍ E PIMENTEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

A Secretária de Estado dos Transportes do Piauí, no exercício da competência definida no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, decide:

a) pela homologação da Concorrência nº 008/2022, que se deu através do Processo Administrativo nº AA.319.1.000752/22-78, e que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE CURRAIS, OEIRAS, REGENERAÇÃO, SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, URUCUÍ E PIMENTEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

b) pela adjudicação do objeto da Concorrência nº 008/2022, conforme especificações abaixo:

LOTE:	EMPRESA VENCEDORA:	PROPOSTA VENCEDORA:
01 – Currais	Construtora Solução EIRELI (CNPJ nº 24.667.970/0001-03)	R\$ 1.554.851,10
02 – Oeiras	Passos e Portela Engenharia LTDA (CNPJ nº 37.079.458/0001-98)	R\$ 1.485.100,00
03 – Regeneração	Passos e Portela Engenharia LTDA (CNPJ nº 37.079.458/0001-98)	R\$ 2.339.096,57
04 – São João da Fronteira	Passos e Portela Engenharia LTDA (CNPJ nº 37.079.458/0001-98)	R\$ 855.297,71
05 – Urucuí	Construtora Solução EIRELI (CNPJ nº 24.667.970/0001-03)	R\$ 1.653.685,70
06 – Pimenteiras	Construtora Solução EIRELI (CNPJ nº 24.667.970/0001-03)	R\$ 1.099.078,71

Teresina (PI), 31 de outubro de 2022.

MARIA VILANI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.319.1.000751/22-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE CURRAIS, OEIRAS, REGENERAÇÃO, SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, URUCUÍ E PIMENTEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (TERMO DE CONVÊNIO Nº 7.195.00/2020 – CODEVASF).

A Secretária de Estado dos Transportes do Piauí, no exercício da competência definida no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, decide:

a) pela homologação da Tomada de Preços nº 034/2022, que se deu através do Processo Administrativo nº AA.319.1.000751/22-65, e que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE CURRAIS, OEIRAS, REGENERAÇÃO, SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, URUCUÍ E PIMENTEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (TERMO DE CONVÊNIO Nº 7.195.00/2020 – CODEVASF).

b) pela adjudicação do objeto da Tomada de Preços nº 034/2022 para a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA (CNPJ nº 21.850.903/0001-31), pelo valor global de R\$ 96.900,73 (noventa e seis mil, novecentos reais e setenta e três centavos).

Teresina (PI), 31 de outubro de 2022.

MARIA VILANI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ
Of. 620

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí - COFIR/PI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 026/2022 – CPL

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí – COFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação do Convite nº 026/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.664,00 m² na zona urbana do município de Santa Cruz dos Milagres – PI, declarando Habilitadas por atenderem no todo as exigências do edital as empresas: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI; CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; e LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA (CONSTRUTORA PITORESCO); e Inabilitadas as empresas: 1) MRA – CONSTRUÇÕES EIRELI – a) por não atender ao disposto no item 8.3.3.2 do edital; 2) CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA ME – a) por não atender ao disposto nos itens 8.3.3.2 e 8.3.4.1.6 do edital; 3) WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – a) por não atender ao disposto nos itens 8.3.3.3 do edital; 4) EFEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – a) por não atender aos disposto nos itens 8.3.3.2 e 8.3.4.1.6. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, e e-mail: cofirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

CAROLINA PAULO NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 027/2022 – CPL

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí – COFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação do Convite nº 027/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.480,00 m² na Localidade Bandeira, no município de União - PI, declarando Habilitadas por atenderem no todo as exigências do edital as empresas: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI; CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; e LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA (CONSTRUTORA PITORESCO); e Inabilitadas as empresas: 1) MRA – CONSTRUÇÕES EIRELI – a) por não atender ao disposto no item 8.3.3.2 do edital; 2) CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA ME – a) por não atender ao disposto nos itens 8.3.3.2 e 8.3.4.1.6 do edital; 3) WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – a) por não atender ao disposto nos itens 8.3.3.3 do edital; 4) EFEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – a) por não atender aos disposto nos itens 8.3.3.2 e 8.3.4.1.6. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, e e-mail: cofirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

CAROLINA PAULO NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 445



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013592/2022-12.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 126/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.001060-7.**

OBJETO: Fornecimento de bandagens e curativos **para a paciente ARIANA FERREIRA MOURA.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: MOLNLYCKE HEALTHCARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.600.168/0001-17.

VALOR GLOBAL: R\$ 178.636,80 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR03149.

Teresina-PI, 09 de novembro de 2022.

Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 315

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.000765/2020-71

AAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a empresa abaixo está apta à assinatura do Termo de Credenciamento junto à ADH:

1. **IAN CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;**
CNPJ nº 43.978.532/0001-00;
Processo Sei: 00118.002640/2022-51;

Teresina-PI, 14 de novembro de 2022.

GILVAN NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 830

ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

**AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 46/2022 – ADH-PI
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 118.1.000644/22 - 04**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público a todos os interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado de Habilitação do processo de licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Edital Concorrência nº 46/2022 – ADH/PI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS (DO ACONCHEGO, SÃO JOÃO) E AVENIDAS (FRANCISCA TRINDADE (LOTES 1 e 2) E PRINCIPAL) DO POVOADO ZÉ DE HOLANDA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. TIPO: “MENOR PREÇO”.

EMPRESAS DESCLASSIFICADA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA ENGENMAX LTDA – CNPJ 19.060.022/0001-75	<ul style="list-style-type: none"> • Composição (Administração local da obra): apresentou redução dos coeficientes de produtividade de Engenheiro civil com encargos complementares 25,00 para 20,8581770 horas; Almojarife com encargos complementares de 50,00 para 41,7163543 horas; Apontador com encargos complementares de 50 para 41,7163543 horas; • Composição 01 (Placa da obra em chapa de aço galvanizado): redução dos coeficientes de produtividade “Carpinteiro de forma com encargos complementares” de 1,00 para 0,873265; servente com encargos complementares de 2,00 para 1,7464530; • Composição 02 (Regularização mecânica do subleito): apresentou redução do coeficiente de produção de 0,003 para 0,00255 CHP; • Composição 05 (Assentamento de guia meio-fio de concreto): apresentou redução do coeficiente de produtividade do servente com encargos complementares 0,393 para 0,341527; Pedreiro com encargos complementares de 0,393 para 0,3424117 horas; • Composição 06 (Concreto simples traço 1:3): apresentou redução do coeficiente de produtividade de Pedreiro com encargos complementares de 0,50 para 0,4266632 horas; Servente com encargos complementares de 0,50 para 0,4266632 horas; • Composição 03 (Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia): apresentou redução do coeficiente de produtividade de Calceteiro com encargos complementares de 0,400 para 0,3484620 horas; Servente com encargos complementares de 0,907 para 0,7901377; Não utilizou o BDI diferenciando (Benefício e Despesas Indiretas) no material desta composição; • Composição 04 (Compactação mecânica do revestimento): apresentou redução do coeficiente de produtividade Servente com encargos complementares de 0,08 para 0,0684315 horas; • Composição (Placa de identificação de rua 45x20): apresentou redução no coeficiente de produtividade de 0,400 para 0,2200844; • Não apresentou Composição do BDI (Benefício e Despesas Indiretas) diferenciado. <p>CONCLUSÃO: Os itens apresentados contêm irregularidades que comprometem</p>



	o valor proposto na planilha apresentada pela empresa.
CONSTRUTORA MORAIS SANTOS – CNPJ 17.214.439/0001-10	<ul style="list-style-type: none"> Foi detectado incompatibilidade do valor apresentado na carta proposta de R\$ 891.181,91 (oitocentos e noventa e um mil e cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos) e o valor global apresentado nas planilhas orçamentárias de R\$ 981.181,91 (novecentos e oitenta e um mil e cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos). <p>CONCLUSÃO: O item apresentado contém irregularidade que compromete a análise e o valor da proposta apresentada pela empresa.</p>
CONSTRUTORA FLÁVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI – CNPJ 25.078.209/0001-07	<ul style="list-style-type: none"> Composição (Regularização de superfície com motoniveladora): apresentou redução do coeficiente de produtividade de 0,003 para 0,0025813 Chp; Composição (Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia): apresentou redução dos coeficientes de produtividade de “Calceteiro com encargos complementares” de 0,400 para 0,353385 horas; “Servente com encargos complementares” de 0,907 para ,8057300; apresentou redução dos coeficientes dos materiais “areia fina” de 0,023 para 0,0204320 m³; “areia grossa” de 0,100 para 0,888347 m³; “cimento Portland cp II-32” de 9,110 para 8,0928341 Kg; Não utilizou o BDI (Benefício e Despesas Indiretas) diferenciado no insumo do paralelepípedo granítico; Composição (Administração local da obra): apresentou redução do coeficiente de produtividade “Engenheiro com encargos complementares” de 25 para 24 horas; apresentou preço unitário do item “Almoxarife com encargos complementares” no valor de R\$ 15,72, sendo superior ao valor unitário apresentado na planilha licitada R\$ 14,16; Composição (Transporte com caminhão basculante de 10m³): apresentou redução do coeficiente de produtividade do item “Caminhão basculante 10m³, trucado cabine simples” de 0,0044 para 0,0033 CHP; aumento do coeficiente de improdutividade de do item “Caminhão basculante 10m³, trucado cabine simples” de 0,0011 para 0,0014 CHI; <p>CONCLUSÃO: O item apresentado contém irregularidade que compromete a análise e o valor da proposta apresentada pela empresa</p>

EMPRESAS CLASSIFICADA	CONCLUSÃO
ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 26.599.872/0001-01	Na análise realizada na proposta apresentada da respectiva empresa, não detectamos nenhuma irregularidade que caracterize descumprimento das exigências constantes no edital. ESTANDO ASSIM CLASSIFICADA.

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação na imprensa oficial.
Fundamentação legal: art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93.

Ana Cláudia Albuquerque
Presidente CEL/ADH
Teresina (PI), 14 de novembro de 2022
Publique-se.
Gilvana Nobre R. Gayoso Freitas
Diretora Geral da ADH

Of. 831

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO ESTADO DO PIAUÍ**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 167/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000717/22-99
PROCESSO SEI Nº: 00152.000269/2022-76**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000717/22-99**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI – CNPJ:10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços mais vantajosas no valor de **R\$ 470.653,75 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **167/22-CPL/SDE** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.695,00,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI.**

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 167/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000717/22-99
PROCESSO SEI Nº: 00152.000269/2022-76**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 167/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: LOTE I: 1º COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI – CNPJ:10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 470.653,75 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**; 2º COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 472.921,74 (quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos); 3º COLOCADA: AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/001-03 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 486.586,42 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 1437



**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO-PI**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 229/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº.24.667.970/0001-03)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.716.783,77 (Um milhão, setecentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 229/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 14.182,00 m², no município de Água Branca-PI. Teresina-PI, 14 de Novembro de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.229/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 229/2022**, a licitante **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº.24.667.970/0001-03)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.716.783,77 (Um milhão, setecentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 229/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 14.182,00 m², no município de Água Branca-PI. Teresina-PI, 14 de Novembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 715

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2022 - CLCA/PMP1	
Nº do processo SEI	00028.014833/2022-63
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006279 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E MATERIAL HOSPITALAR
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - CLCA/PMP1
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93 E LEI 10.520/02
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMP1
Contratado	ÁLVARO VILARINHO S CUNHA ME
CNPJ/CPF do Contratado	20.289.964/0001-09
Resumo do objeto do contrato	OBJETO DO PRESENTE PROCESSO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, VACINASE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PLANTEL DE EQUINOS DA PMP1.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
Prazo de execução	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
Data de assinatura do contrato	11 DE NOVEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 57.81884 (cinquenta e sete mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária - 26101 06.785.0003.2011 - GESTÃO DE MOBILIDADES
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00261
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022R011116
Signatários do contrato	Pela Contratante: Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMP1. Pela Contratada: Álvaro Vilariño Santos Cunha - Representante Legal

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CELQOPM
Comandante-Geral da PMP1

Of. 7859

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 059/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000275/2022-80
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 018/2022 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	14.128.772/0001-18
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato nº 059/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, por 55 (cinquenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto à contratação de empresa para executar serviços de reforma de pavimentação em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ sobre calçamento e sobre base estabilizada do anel viário e trecho da avenida Pio Ferreira dos Santos, na zona Urbana da cidade de Anísio de Abreu - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	07 de novembro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Cassio Alves Saldanha

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1567

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 077/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000161/2022-30
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 025/2022 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ do Contratado	16.990.345/0001-70
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato nº 077/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, por 52 (cinquenta e dois) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto à contratação de empresa para executar serviços de reforma de 7.484,97 M ² pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do município de José de Freitas - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	09 de novembro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Paulo Afonso Guimarães Moura

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1569



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Ficam desconsideradas as publicações dos extratos do Contrato 248/2022 celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DO ASSENTAMENTO VILA TUCUNS – AMPPAVIT, assim como de sua Portaria de Fiscal 206/2022, disponibilizadas no DOE PI 173, do dia 09 de setembro de 2022, páginas 25 e 44, respectivamente, haja vista a Associação ter desistido, devendo pois, ser absolutamente desconsideradas para todos os efeitos legais.

Teresina, 11 de novembro de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1709

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Ficam desconsideradas as publicações dos extratos do Contrato 257/2022 celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA LOCALIDADE LAGOA DAS QUEIMADAS, assim como de sua Portaria de Fiscal 166/2022, disponibilizadas no DOE PI 159, do dia 19 de agosto de 2022, páginas 02 e 39, respectivamente, haja vista a Associação ter desistido, devendo pois, ser absolutamente desconsideradas para todos os efeitos legais.

Teresina, 11 de novembro de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1710

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Bertolândia- PI, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.024/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, no dia 25/11/2022, às 08:01h. Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br/. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, com locais de fornecimento nas cidades de Bertolândia e Teresina. O edital poderá ser adquirido no site do BBMNET Licitações: www.bbmnetlicitacoes.com.br/, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br> e Portal da Transparência do Município - <http://www.bertolinia.pi.gov.br/bertolinia/portal/>. As solicitações de informações sobre o processo poderão ser encaminhadas através do e-mail: cpldebertolinia@gmail.com.

Bertolândia (PI), 10 de novembro de 2022.

JOAQUIM NETO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
P. P. 8164

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.057829/2022-79

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 197/2022

CONTRATO Nº: 197/2022

OBJETO: Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cônego Acilino – Município de Valença do Piauí - PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.046744/2021-84 / 00011.057829/2022-79

CONTRATADA: LEAL MOURA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 29.069.848/0001-59

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 26 /2022 - CPL/SEUDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.046744/2021-84, gerador do Contrato nº 197/2022, o **Elemento de Despesa 3.3.90.39**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51, 3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 09 de novembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 593

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 201/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PATROL – INDUSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	06.119.304/0001-59
Resumo do objeto aditivo	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 201/2022, referente à obra de Construção do poço tubular da U. E. Professor Francisco Luís de Oliveira em Jatobá– PI, conforme art. 57, § 1º, II e IV da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 30 (trinta) dias. PROCESSO SEI 00011.059375/2022-71.
Prazo de Execução	14/10/2022 a 13/11/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	31 de outubro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Luiz Francisco Araújo do Rego Mello - Representante da Empresa

Of. 594



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 212/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PATROL – INDUSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	06.119.304/0001-59
Resumo do objeto aditivo	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 208/2022, obras PERFURAÇÃO DO POÇO PROFUNDO NA UNIDADE ESCOLAR PEDRO II, NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI, conforme art. 57, § 1º, II e IV da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 45 (quarenta e cinco) dias. PROCESSO SEI 00011.059322/2022-50
Prazo de Execução	de 14/10/2022 a 28/11/2022
Prazo de vigência	de 31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	09 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Luiz Francisco Araújo do Rego Mello - Representante da Empresa

Of. 595

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 208/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PATROL – INDUSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	06.119.304/0001-59
Resumo do objeto aditivo	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 208/2022, obras de Construção de poços profundos tubulares em escolas no Piauí, conforme art. 57, § 1º, II e IV da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias. PROCESSO SEI 00011.059297/2022-12.
Prazo de Execução	de 14/10/2022 a 13/12/2022
Prazo de vigência	de 31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	31 de outubro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Luiz Francisco Araújo do Rego Mello - Representante da Empresa

Of. 597

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 060/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA.
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 060/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário, a obra de Execução de Reforma da U.E. Mundim Ferraz, no Município de Teresina - PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.061608/2022-03.
Prazo de Execução	07/12/2022 a 07/03/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	09 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathymen Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 598

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 ao Contrato nº 012/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 012/2022 relativo à obra de execução da obra de reforma da Unidade Escolar Felismino Freitas, no município de Teresina-PI I, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias. PROCESSO SEI 00011.058036/2022-17.
Prazo de execução	30/10/2022 a 28/01/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	04 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathymen Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 599



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 044/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA.
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 044/2022, relativo à execução de Reforma e Ampliação (Construção de Auditório) do Centro Cultural de Línguas Padre Raimundo José, localizada em Teresina – PI, conforme art. 57, § 1º, II e IV da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.058142/2022-51.
Prazo de Execução	30/10/2022 a 28/01/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	03 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 600

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 ao Contrato nº 011/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 011/2022 relativo à obra de reforma e ampliação da 3ª GRE/PIRIPIRI, no município de PIRIPIRI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias. PROCESSO SEI 0011.061610/2022-74.
Prazo de execução	01/12/2022 a 31/03/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	07 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 601

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 ao Contrato nº 029/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	M V DE CARVALHO
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 029/2022 a execução da obra de reforma da U. E. Maria Dina Soares, localizada no município de Teresina- PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias. PROCESSO 00011.059103/2022-80.
Prazo de execução	01/11/2022 a 30/01/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	08 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Manoel Vieira de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 602

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 134/2022	
ESPÉCIE: Termo de Paralisação ao Contrato nº 134/2022, celebrado entre SEED/PI e a Empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA, com sede e foro na cidade de Fronteiras, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida: José Aquiles de Sousa, nº 764, Bairro: Centro, Cep: 64.690-000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.561.615/0001-36, aqui representada pela Sra. Maria Barreto de Souza, inscrita no CPF Nº 840.501.953-72, portadora da carteira de identidade RG nº 95029089286 - SSP-CE, e seu representante legal Whalyson Marrathyman Feitosa Melo, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo por objeto a Empreitada por Preço Unitário da obra de execução de Reforma e Ampliação da U. E. Dom Edilberto Dinkelborg, no município de Santa Rosa do Piauí -PI, cuja paralisação da execução do contrato ocorre por 60 (sessenta) dias, amparada no art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Oitava, item II, do Contrato Administrativo nº134/2022, e respaldo no Despacho da CGE-PI Nº 109/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEUD. Justifica-se a presente paralisação devido à necessidade de revisão dos quantitativos e atualização do projeto executivo e os mesmos serem fundamentais para a execução do objeto original do contrato. Processo Administrativo SEI nº 00011.052473/2022-87.	
OBJETO: Paralisação do Contrato nº 134/2022 - Empreitada por Preço Unitário da obra de execução de Reforma e Ampliação da U. E. Dom Edilberto Dinkelborg, no município de Santa Rosa do Piauí -PI	
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Paralisação	60 (sessenta) dias
Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL	04 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 605

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 050/2022**

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº AI.	Data Emissão	Total
194402797	FRANCISCO J. DE C. COMERCO ME	220002630026630	31.10.2022	R\$ 6.730,19
196470919	FLAVIO CESAR R. PONTES EIRELI	220002630026460	31.10.2022	R\$ 15.184,62
194965600	J. M. TRANSPORTE DE CARGA LTDA ME	220002630026613	31.10.2022	R\$ 3.779,70
194965600	J. M. TRANSPORTE DE CARGA LTDA ME	220002630026621	31.10.2022	R\$ 98.041,06
194965600	J. M. TRANSPORTE DE CARGA LTDA ME	220002630026648	31.10.2022	R\$ 1.759,07
194835065	TERRESTRE TURISMO LTDA ME	220002630025870	31.10.2022	R\$ 2.380,41
194835065	TERRESTRE TURISMO LTDA ME	220002630025889	31.10.2022	R\$ 2.466,91
196091560	REGIS & SOARES LTDA ME	220002630025862	31.10.2022	R\$ 878,37
195810503	F C L DA SILVA ALMEIDA & CIA LTDA ME	222752630026283	28.10.2022	R\$ 393,71
195810503	F C L DA SILVA ALMEIDA & CIA LTDA ME	222752630026291	28.10.2022	R\$ 2.129,48
195810503	F C L DA SILVA ALMEIDA & CIA LTDA ME	222752630026305	28.10.2022	R\$ 501,64
194896960	LIRA E ALMEIDA COM. BEBIDAS LTDA EPP	225142630027680	07.11.2022	R\$ 1.632,00
194896960	LIRA E ALMEIDA COM. BEBIDAS LTDA EPP	225142630027698	07.11.2022	R\$ 1.428,00
195791738	R. SOUSA PIRES SERV. DE ESTETICA ME	222732630027862	10.11.2022	R\$ 9.393,40
195791738	R. SOUSA PIRES SERV. DE ESTETICA ME	222732630027870	10.11.2022	R\$ 2.958,40
195791738	R. SOUSA PIRES SERV. DE ESTETICA ME	222732630027854	10.11.2022	R\$ 2.792,59

Identifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECE, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2022.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECE

Of. 205

LC ADMINISTRADORA DE BENS PATRIMONIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 20.059.386/0001-14, torna público que REQUEREU a Licença Prévia e Licença de Instalação e Regula e Supressão Vegetal à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para implantação de PASTAGEM (forragicultura) na Faz. Gado Bravo no município de Murici dos Portelas-PI.

P. P. 8161

FWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. torna público que solicitou à SEMAR a Prorrogação da Licença de Instalação, para a atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Mundo Novo, no município de Sebastião Leal - PI.

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação de Regularização e a Regularização de Desmatamento, para a atividade de forragicultura associado com a criação de bovino em regime extensivo na Fazenda Melado, no município de Redenção do Gurgueia - PI. O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SEMAR.

P. P. 8162

A Reserva do Soco Ltda, CNPJ 46.293.043/0001-03, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA para implantação do Loteamento Reserva do Socó, com área total de 91.333,87 m², localizado na Reserva do Socó, na vila de Barra Grande, município de Cajueiro da Praia.

P. P. 8163

MDAGRO & CIA LTDA, CNPJ: 06.012.992/0001-53 requereu da SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação-LO, para o empreendimento na AV. Dep. Simplicio Mendes, Centro, Miguel Alves-PI.

P. P. 8165

AGROPECUÁRIA PIAIA LTDA, CNPJ: 44.268.784/0001-09 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e de Licença de Operação (LO) da atividade agrícola e pecuária, da Fazenda Riachão dos Paulos e outras, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

P. P. 8166

AVISO

SMART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ N.º 21.010.717/0001-94, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Autorização e Outorga Preventiva, para perfuração de um Poço Tubular, para

consumo humano, localizado Lot. Barras Alta (P2) no bairro Buritizinho, na cidade de Barras - PI, Coordenadas Geográficas 4°12'32.89"S 42°17'27.43"W, volume de água requerido 80.479 m³/ano, bacia do rio Longá, aquífero Poti.

P. P. 8167
AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Picos-PI, a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental, referente a Execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias do município de Picos/PI nos seguintes logradouros: Rua Antônio Carlos, Rua R.M de Pedro, Rua Beira Rio, Rua Dr. João Sã, Rua das Pedras, Rua do Lajeiro, Rua da Igreja, Rua Principal e Rua do Poço; Dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal, sendo no Trecho I - PI - 379/Povoado Pedra Rolada e Trecho II - PI - 379/Povoado Volta do Morro, totalizando 4,100 Km; Que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, referente a Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do município de Campo Alegre do Fidalgo; A Licença Prévia dos Serviços de Construção de um Pontilhão de 14,00m de comprimento por 8,60m de largura, sobre o Rio Guaribas, na zona rural do município de Picos/PI e que requereu a Renovação da Licença de Instalação dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente - AAUQ, Rodovia PI-392, Trecho: Bom Jesus/Currais/Serra do Uruçui/Baixa Grande do Ribeiro, sub-trecho: Estaca 10807/Baixa Grande do Ribeiro, com extensão de 16,500 Km.

Teresina, 11 de novembro de 2022

Assinado de forma digital por FELIPE DE MELO EULALIO02467605329
DE MELO EULALIO02467605329
Dados: 2022.11.11 10:42:19 -03'00'

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

Of. 012

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI**

**CONVOCAÇÃO Nº 11
EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2021**

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a homologação do Resultado Final do **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2021** do Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, na Universidade Aberta do Piauí (UAPI) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), solicita apresentação dos bolsistas selecionados a fim de assinatura de Termo de Outorga (junto a FAPEPI), conforme relação abaixo, para enviar, no período de 16/11 a 18/11 de 2022, no seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os seguintes documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADEMICAS EXIGIDAS, comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

BOLSA PARA PERFIL PROFESSOR FORMADOR

**ORDEM/BOLSISTA SELECIONADO/SITUAÇÃO
DISCIPLINA: PSICOLOGIA APLICADA (não Vinculado a IES)**

1. PEDRO VICTOR MODESTO BATISTA - Classificado(a)

Teresina-PI, 11 de novembro de 2022.

Profª Dr. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta - PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI

Of. 615



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência